ACTA Nº 1

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023:- - - - - -

- Aos treze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas, registando-se a falta da Vereadora Ilda Maria Menezes de Araújo Novo que solicitou a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Hugo Fernandes Meira e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO –** O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ◈ **Receção dos Símbolos da Jornadas**

Mundial da Juventude - O executivo municipal recebeu, no Salão Nobre da Câmara Municipal, os símbolos da Jornada Mundial da Juventude (JMJ). A JMJ conta com dois símbolos que a acompanham e representam e que estiveram em Viana do Castelo no final do ano: a Cruz peregrina e o ícone de Nossa Senhora Salus Populi Romani. Nos meses que antecedem cada JMJ, os símbolos partem em peregrinação para serem anunciadores do Evangelho e acompanharem os jovens, de forma especial, nas realidades em que vivem. A JMJ é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa. É, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil. Apresenta-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário. Com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais próximos ou mais distantes da Igreja. ◈ **Viana Volley Cup -** Em pleno período festivo, entre o Natal e a passagem de ano, Viana acolheu o XI Viana Volley Cup e, como tem sido habitual, trouxe à cidade um grupo alargado de jovens de todo o país continental, das ilhas e da vizinha Espanha. O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na gala de abertura, que aconteceu no Centro Cultural de Viana do Castelo, dando as boas-vindas às centenas de jovens. Este torneio de Natal de voleibol contou com a presença de cerca de 30 clubes e mais de 80 equipas. ◈ **Receção de Recrutas dos Bombeiros Sapadores -** O Presidente da Câmara Municipal recebeu os catorze novos elementos que vieram reforçar o corpo dos Bombeiros Sapadores. Os novos bombeiros tomaram posse numa sessão onde o autarca destacou a importância do seu trabalho para a população. A Companhia de Bombeiros Sapadores tem uma estrutura profissionalizada, possuindo veículos de combate a incêndios, veículos tanque, um veículo auto-escada com trinta metros, ambulâncias de socorro, viaturas de socorro e assistência estratégica, veículo de comando, um de apoio a mergulhadores, veículos de apoio diverso e bote de socorro e resgate. Em termos de capacidade intervenção, está preparado para

incêndios, desobstrução e desencarceramento, matérias perigosas, salvamento em grande escala, ambiente subaquático e mergulho e ambientes de condições atmosféricas e anti-corte. ◈ **Câmara Municipal estabeleceu parcerias para assumir competências da área social** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo assumiu, em 1 de janeiro de 2023, diversas competências na área da ação social, e o Presidente da Câmara, Luís Nobre, começou a assinar protocolos com as entidades parceiras que vão assegurar, numa primeira fase, o funcionamento de diversos serviços de ação social, sob a tutela da autarquia. Assim, no que toca ao Rendimento Social de Inserção, a autarquia vianense assinou protocolos com o Gabinete de Atendimento à Família, Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, Posto de Assistência Social de Alvarães (PASA) e Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque. O protocolo relativo ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi assinado com o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima. ◈**Tradição das Janeiras em Viana** - Cumprindo a tradição, são vários os grupos que têm visitado o Salão Nobre da Câmara Municipal para "Cantar as Janeiras" e desejar ao Executivo Municipal e a todos os funcionários da autarquia um Feliz Ano Novo, designadamente o Grupo de Janeiras da APPACDM e o Sport Clube Vianense. Nas duas ocasiões, o executivo recebeu os grupos e agradeceu em nome do Município os votos formulados através do tradicional cantar. Também pelas ruas da cidade, vários grupos e associações estão a "Cantar as Janeiras" e, ao longo do mês, 27 grupos do concelho vão promover arruadas de Janeiras pelo centro histórico vianense. ◈ **Passagem de Testemunho da Cidade Europeia do Desporto** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, recebeu das mãos do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, o troféu simbólico da passagem de testemunho para que Viana do Castelo arranque oficialmente com a Cidade Europeia do Desporto 2023. "Viana do Castelo está absolutamente motivada, não só o executivo, mas também todos os agentes desportivos e a comunidade vianense em geral. Assumimos que é

nosso objetivo conseguirmos ser, em 2023, a melhor Cidade Europeia do Desporto", frisou o autarca vianense. Na gala de encerramento do projeto Leiria Cidade Europeia do Desporto 2022, que aconteceu no Teatro José Lúcio da Silva, em Leiria, marcaram presença o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Correia, o Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), Vítor Pataco, e o Presidente da Associação Portuguesa das Cidades Europeias do Desporto (ACES Portugal), Nuno Santos. ◈ **Viana Winter Fest -** A tenda gigante instalada na Praça da Liberdade de Viana do Castelo acolheu o 1º Winter Beer Fest, um festival de cerveja de inverno em harmonia com a gastronomia vianense, de entrada livre. O evento, dinamizado por promotores da cidade em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, contou com diversos cervejeiros, música, gastronomia e animação infantil para que os mais pequenos. ◈ **"Viana é Natal" já foi entregue -** A Associação Empresarial e a Câmara Municipal de Viana do Castelo atribuíram, nos Antigos Paços do Concelho, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, e do Presidente da AEVC, Manuel Cunha Júnior, os onze prémios do concurso "Viana é Natal". Nas 129 lojas aderentes à iniciativa, foram gerados 13 mil cupões que estavam em tômbola. Foram, assim, sorteados dez prémios de 100€ em vouchers e uma trotinete elétrica. ◈ **Inauguração de investimento de dois milhões de euros na Meadela Peças -** A Meadela Peças inaugurou a nova loja na Meadela, com mais espaço, distribuído pela loja, armazém e piso de escritórios, onde se inclui espaço de formação, num investimento de dois milhões de euros. A inauguração do espaço contou com a presença de várias pessoas, entre as quais o Presidente da Câmara, que reconheceu o "esforço da Meadela Peças" no investimento que realizou de forma a "projetar o futuro". "Uma empresa de base familiar, mas muito profissional naquilo que faz. Estas empresas contribuem para o crescimento empresarial do concelho e captam outros investidores", referiu Luís Nobre. ◈ **Conferência Mar: Energia e Sustentabilidade" -** O Presidente da Câmara

Municipal participou na abertura da "Conferência Mar: Energia e Sustentabilidade", na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESTG-IPVC), contando com a presença do Presidente do IPVC, Carlos Rodrigues, do Diretor da ESTG, Pedro Miguel Moreira, e do Secretário de Estado do Mar, José Maria Costa, envolvendo ainda investigadores e empresários do setor. O autarca defendeu que "a promoção da Economia do Mar é, para Viana do Castelo, um pilar estratégico do desenvolvimento do nosso concelho, do nosso território". ◈ **Presença na Sessão de abertura do projeto PAT.Tech -** O Presidente da Câmara participou na apresentação do projeto PAT.Tech, um novo paradigma de gestão de tecnologia e transferência de conhecimento e investigação aplicada entre o IPVC e as empresas, que teve lugar no edifício dos Serviços Centrais do IPVC, contando com a presença do Presidente do IPVC, Carlos Rodrigues, e do diretor-geral do CiTin, Sérgio Ivan Lopes. "Potenciar, Aproximar e Transferir Tecnologia e Conhecimento Científico" entre a academia e o tecido económico e social, é esta a premissa que fundamenta o surgimento do PAT.Tech, projeto que nasce de uma colaboração entre o Politécnico de Viana do Castelo e o CiTin – Centro de Interface Tecnológico Industrial, recentemente reconhecido pelo Ministério da Economia como Centro de Tecnologia e Inovação. ◈ **Esgrima e Voleibol no primeiro final de semana do ano -** O Centro Cultural acolheu a segunda etapa do Circuito Juvenil (Iniciados e Cadetes) às três armas – espada, florete e sabre, encontro promovido pela Federação Portuguesa de Esgrima e pela Escola Desportiva de Viana (EDV) e de entrada livre. Também no arranque da Cidade Europeia do Desporto 2023, Viana do Castelo acolheu jogos particulares da Seleção Nacional sub-19 Masculina de Andebol contra a congénere de França. A Federação de Andebol de Portugal e Câmara Municipal de Viana do Castelo uniram-se, assim, na promoção do andebol, oferecendo à população dois jogos de entrada livre no Pavilhão Municipal de Santa Maria Maior. (a) Luís Nobre.".

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:- A Vereadora Cláudia

Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- No Largo 9 de Abril (BC9), a situação sobre se as árvores ainda existentes no local estão em bom estado e se ainda vão existir mais intervenções. Alertou mais uma vez para as questões da segurança rodoviária em específico na sinalização luminosa de todas as passadeiras para peões no Concelho. Questionou sobre a rega dos espaços verdes na Urbanização do Cabedelo, visto a manutenção dos espaços continuarem a ser cumpridos como protocolado pelos condomínios e no momento o Município não estar a cumprir com a sua parte. Alertou mais uma vez para a questão de a tarifa social da água não estar prevista na empresa Adam e, se o Município continua a assumir esta resposta aos cidadãos com insuficiência económica. Questionou por último, sobre a razão pelo qual a obra de construção do Hotel junto à Estrada da Papanata se encontra parada. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE:-** O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "Transferência de Competências para os Órgãos Municipais no domínio da ação Social - O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, foi concretizado, no domínio da ação social, pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. No entanto o Decreto-Lei n.º 23/2022 veio proceder à primeira alteração, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social para 01-01-2023, entretanto, foi negociado entre o Governo e a ANMP um acordo setorial de compromisso, aprovado na reunião do Conselho Geral da ANMP a 19 de dezembro de 2022, relativo à descentralização no domínio da ação social, identificando as necessidades de melhoria do processo de descentralização e integrando as necessidades de aumento dos recursos financeiros, bem como as alterações legislativas necessárias à concretização e implementação de todo o processo de decentralização, tendo sido prorrogado novamente, até dia 3 de abril de 2023, o prazo para a assunção de compromissos pelos municípios. Dado

que recentemente foram assinados acordos de cooperação intercalares até junho de 2023 com algumas IPSS, que desenvolvem as competências descentralizadas de atendimento e acompanhamento social e acompanhamento a beneficiários de rendimento social de inserção, presumimos que o Município de Viana do Castelo ainda não assumiu a plena transferência das competências como tinha anunciado, nesse sentido gostaríamos de saber o ponto de situação relativamente a este assunto e se já foi elaborada a Carta Social do Município, incluindo o mapeamento das respostas sociais ao nível dos equipamentos sociais existentes. (a) Paulo Vale.". **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO MEIRA-** O Vereador Hugo Meira referiu-se aos seguintes assuntos:- Aludiu à obra que esta a decorrer na EM 313 em Barroselas, questionando qual a situação actual da mesma. Disse ainda que o CDS demonstrou preocupação acerca do aumento que se faz sentir nos custos dos transportes públicos, que os nossos munícipes têm de suportar nas suas deslocações. Sugeriu que esta questão fosse abordada pelo Sr. Presidente junto da CIM, de forma a que possam ser criadas políticas concertadas de transportes que beneficiem os munícipes. Afirmou ainda que a mobilidade tem que ser garantida a um preço acessível, sob pena de se enfrentar um êxodo de residentes para áreas noutros concelhos, onde as políticas de mobilidade são mais atrativas. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA-** O Vereador Eduardo Teixeira referiu-se aos seguintes assuntos:- Perguntou por que razão a obra do Centro de Saúde da Meadela continua parada. Perguntou também a razão pela qual ainda não foi emitida a licença de utilização do complexo industrial gerido pela WestSea que fruto deste atraso viu a sua atividade reduzida ao mínimo. Voltou a falar sobre a cratera aberta na Rua de Santa Clara em virtude das obras do Hotel Viana Sol. Seguidamente aludiu a um deposito, de cerca de seis toneladas de resíduos sólidos

urbanos, situado nas instalações de uma empresa em Darque, em violação da Lei, perguntando se foi instaurado algum processo de contraordenação social. Referiu-se à taxa turística recentemente aprovada pela Câmara Municipal, contra a opinião dos Vereadores do PSD para referir que teve conhecimento que o Governo Regional dos Açores aboliu idêntica taxa no seu território. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente às tarifas sociais da Agua esclareceu que existe uma plataforma para quem quiser requerer a aplicação da tarifa social da água, embora exista uma divergência de entendimentos relativamente à ADAM que é de opinião este não é o melhor método para auferir do desconto. Relativamente ao Largo do BC9 referiu que não se tratou de um abate de arvores mas apenas houve a queda de uma arvore e duas outras foram cortadas por representarem risco de queda, no lugar das quais irão ser plantadas novas arvores. Quanto à manutenção dos espaços verdes no Cabedelo disse que está a ser estudada uma solução que garanta o sistema de rega sem utilizar a água da rede publica e recuperando o protocolo em tempos celebrado com a Associação de Moradores do Cabedelo. A sinalização e iluminação das passadeiras estão a ser enquadradas num plano mais vasto de melhoria da sinalização da via publica. Quanto ao hotel na Estrada da Papanata esclareceu que o empreiteiro geral da obra abriu falência mas existe um outro empreiteiro que está disponível para assumir a continuação dos trabalhos mas que está ainda a procura de um terceiro empreiteiro para poder reiniciar os trabalhos. Relativamente à transferência de competências na área social respondeu que efetivamente a Câmara já assumiu as competências da parte do Estado e que no período transitório que decorrerá até Junho irá celebrar vários protocolos com as diversas IPSS's para assegurar uma transferência tao gradual quanto possível. Acrescentou

também que já foi elaborada a carta municipal social bem como o diagnostico social. Quanto à obra na EM313 em Barroselas disse que a obra está realmente algo atrasada, motivado pelos condicionalismos do tempo e pela falta de materiais de construção. Quanto às obras do centro de saúde da Meadela esclareceu que as mesmas não estão paradas, sucede apenas que tem existido várias vicissitudes que tem atrasado o seu normal andamento. Quanto à WestSea explicou que nunca foi emitida uma licença de utilização global para o conjunto fabril, mas tal facto nunca afetou a capacidade de laboração da empresa podendo quando muito afeta-la do ponto de vista financeiro, uma vez que por exemplo esta empresa está agora sujeita a um processo de avaliação de impacto ambiental, estudo este que é bastante oneroso. Por fim e relativamente ás obras do Hotel Viana Sol disse que houve efetivamente um aluimento do piso na Rua de Santa Clara mas que não se trata de nenhuma cratera e está a ser averiguado o motivo desta anomalia. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 27 de Dezembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) EMPREITADA "URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA COSTEIRA, ALVARÃES – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – 1º DIREITO" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO** - Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:-

"**INFORMAÇÃO** – No âmbito da Estratégia Local de Habitação – 1º Direito, aprovada pela Câmara Municipal, vem-se por este meio propor a reabilitação do Bairro Municipal da Costeira em Alvarães, constituído por 24 habitações. A intervenção agora proposta prevê os seguintes trabalhos: ◈ Demolição de todas as construções existentes e levadas a efeito pelos inquilinos sem autorização deste Município; ◈ Execução de construções de apoio em alvenaria de tijolo de acordo com o projeto tipo, quer para armazenamento de botijas de gás quer para arrumos; ◈ Substituição das caixilharias (portas e janelas) existentes por novas em alumínio termolacada com rotura térmica e dispositivos de admissão de ar autorreguláveis com classe 4 de permeabilidade ao ar e vidro duplo (6+12+5), incluindo substituição de persianas enroláveis de réguas em PVC; ◈ Aplicação de revestimento ETICS com uma espessura de 6cm; ◈ Assentamento de nova cobertura em telha cerâmica; ◈ Execução de nova rede de gás, de forma a que no futuro todas as frações possam ser abastecidas pela rede de gás natural; ◈ Substituição de banheiras por bases de chuveiro nas frações em que este trabalho ainda não foi executado, com vista à melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade dos inquilinos;◈ Trabalhos de pintura interior e exterior, assim como reparação e envernizamento de pavimentos em madeira; ◈ Melhoria do sistema de drenagem de águas residuais de todas as 24 habitações; ◈ Construção de parede de suporte nas fundações das habitações e respetiva compactação de terreno na área circundante, de forma a consolidar o terreno e contrariar os abatimentos que se têm verificado. Encontram-se ainda previstos todos os trabalhos de reparação e/ou substituição necessários no interior das 24 frações, tais como reparação ou substituição de armários de cozinha danificados, substituição de torneiras, pavimentos, etc. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da requalificação e beneficiação destes edifícios, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. O valor base obtido, em conformidade com o disposto no nº - 3 do Art. 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, é de 1.482.544,00 € +IVA, este valor resulta de pressupostos dos custos médios unitários, obtidos através da consulta preliminar de outro concurso, em todo semelhante a este, "Urbanização Municipal da Felgueira, Perre – Obras de Requalificação e Beneficiação". Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, não existem pareceres pois a urbanização é

do património municipal. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da requalificação de um espaço amplo único, de várias habitações geminadas. E para não provocar grandes constrangimentos na vida familiar e social dos moradores/inquilinos, esta situação exige que seja feita a coordenação única da intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Pedro Fernandes. Dados para abertura do concurso: a) prazo de execução de obra: 450 dias. b) caução – sim – 5% - 5 anos (em conformidade com o artigo 397º). c) alvará 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 1.ª Categoria, 14ª subcategoria da 4ª categoria e 1ª e 11ª Subcategorias da 5ª Categoria, sendo a 5ª Subcategoria da 1ª Categoria a que terá que cobrir o valor global da proposta, nos termos da Lei nº 41/2016, de 3 de junho. d) Revisão de Preços – F06 – Reabilitação média de edifícios. e) Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. f) Critérios de desempate: 1-Quem tiver menor valor no artigo 9.5 do mapa de medições; 2-Quem tiver menor valor no artigo 7.2 do mapa de medições; 3-Sorteio presencial. g) nº de PPI: 2002/I/56 Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito" Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. (a) Célia Pereira." E "PROPOSTA - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Nomeio para o presente concurso: **1** – A designação do seguinte júri - Eng.º António Barros – Presidente do Júri; Engª. Pedro Fernandes – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Engª. Célia Pereira - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. **2** – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e retificações das peças do

procedimento, apreciar sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. **3** – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) Luís Nobre". O Vereador Paulo Vale questionou se existe um plano de gestão de riscos e bolsa de jurados. O Vereador Ricardo Rego informou que existe um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e que os jurados são escolhidos de entre todos os técnicos que prestam serviço nas áreas respeitantes a cada um dos processos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Hugo Meira e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – "DECLARAÇAO DE VOTO DO CDS/PP - Melhorar as condições de vida dos nossos concidadãos, e neste caso daqueles que residem em bairros da responsabilidade de quem gere o dinheiro dos nossos impostos, é para o CDS uma prioridade, uma obrigação, um dever. É por isso que, com enorme satisfação, votamos favoravelmente a proposta de abertura do procedimento de concurso público para a reabilitação do Bairro Municipal da Costeira em Alvarães. (a) Hugo Meira.". e "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de treze de Janeiro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 2º** da Ordem de Trabalhos (OT) – Empreitada "Urbanização Municipal da Costeira, Alvarães" – Obras de

requalificação e Beneficiação – Estratégia Local de Habitação – 1º Direito, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e não obstante o mérito da proposta relativamente à oportunidade do investimento em causa, colocam-se algumas duvidas quanto à metodologia da abertura do procedimento por concurso publico, nomeadamente quanto à nomeação do júri e considerando que: ◈ Todos os Vereadores do executivo tem responsabilidade criminal, nomeadamente nas decisões em matéria de contratação pública. ◈ A recomendação do Tribunal de Contas aponta para que os júris dos concursos devem ser nomeados para cada procedimento específico, nominalmente e de modo a assegurar a rotação de membros. ◈ Que os Vereadores do PSD tem vindo a alertar para a necessidade de diversificar o júri dos concursos em face da nomeação reiterada dos mesmos membros do júri nos diversos concursos públicos.◈ O Município de Viana do Castelo está, como qualquer outra organização, exposto a situações que podem prejudicar os resultados da sua ação pelo que uma adequada gestão de riscos, incluindo os de corrupção e infrações conexas, concorre para melhorar a eficácia dos processos, ◈Não esta em causa a competência técnica e a honorabilidade dos técnicos nomeados, muito pelo contrário, no entanto a existência de um Plano de Gestão de Riscos e a criação de uma bolsa de técnicos exteriores à Camara Municipal, traria maior imparcialidade na responsabilização da análise das propostas e consequentemente maior proteção aos técnicos nomeados. A Recomendação n.º1/2009, do Concelho de Prevenção para a Corrupção (CPC), estabelece no seu nº1, que os dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devem dispor de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, pelo que os Vereadores do PSD sugerem a implementação deste plano no Município de Viana do Castelo, de forma a mitigar eventuais riscos que possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera duvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de

funções públicas. Face ao exposto e dado que o júri para este concurso público é formado unicamente por técnicos do Município, sendo a sua composição praticamente a mesma dos anteriores concursos, com ligeiras alterações da ordem de nomeação, não seguindo a recomendação do Tribunal de Contas, fica assim justificada a abstenção dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.", e "DECLARAÇAO DE VOTO DO PS - O Executivo Municipal acompanha as preocupações da comunidade em relação a esta matéria, tendo tomado as medidas de prevenção e mitigação dos riscos considerada adequadas. O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas publicado no site do Município está em fase de atualização, já de acordo com a nova estrutura organizacional, e ali serão vertidas as melhores práticas neste âmbito. Também já dispomos do canal do denunciante previsto na Lei 93/2021, de 20 de dezembro, pelo que se entende que o Município tem tomado as medidas necessárias para o exercício das suas competências de forma ética e legal, seguindo escrupulosamente os preceitos consagrados na Constituição da República Portuguesa, no Código do Procedimento Administrativo, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Carta Ética da Administração Pública. Os nossos colaboradores têm o dever legal de denunciar qualquer caso de suspeita de fraude de que tenham conhecimento. Por outro lado, também o cidadão deverá ter ao seu dispor um espaço para proceder às denuncias de suspeitas de fraude de que tenha conhecimento. No caso concreto dos júris dos procedimentos de contratação pública, estes são designados nos termos do artigo 67º do CCP e antes do início de funções subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses. Assim, o Município conhece e não questiona o mérito das recomendações, quer do Tribunal de Contas, quer do Conselho para a Prevenção da Corrupção, no que respeita à segregação de funções e rotatividade dos intervenientes nos procedimentos tramitados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. Importa, contudo,

considerar as circunstâncias concretas de cada entidade adjudicante. Uma maior segregação de funções, nomeadamente, através da rotatividade dos elementos que integram os júris dos concursos públicos lançados pelo Município de Viana do Castelo, encontra-se fortemente limitada pelos recursos humanos disponíveis e afetos a cada unidade orgânica dos serviços municipais, pelo que, de momento, não se afigura possível. Contudo e sem prejuízo, salienta-se que essa rotatividade não se encontra expressamente vertida na letra da lei, pelo que, daí, não resulta qualquer irregularidade procedimental. Relativamente à criação de uma bolsa de técnicos exteriores à Câmara Municipal, importa atender ao disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, de acordo com o qual os pareceres e serviços na área da consultoria, bem como quaisquer outros trabalhos especializados, devem, salvo casos excecionais e devidamente fundamentados, ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes. Recorda-se que outras normas, de teor idêntico, têm sido sucessivamente aprovadas, em anteriores Leis do Orçamento de Estado. Acresce ainda que, como é do conhecimento de todos os membros da Câmara Municipal, esta Edilidade tem adotado, nos contratos de empreitada, um modelo de avaliação multifator, complexo e rigoroso. Como se compreende, a correta aplicação desse modelo de avaliação beneficia fortemente da experiência dos Técnicos municipais, os quais, desenvolvendo um trabalho tecnicamente exigente e especializado, têm assegurado, na qualidade de membros do júri, em diversos procedimentos, a adequada apreciação e ordenação das propostas, culminando, em última instância, na adjudicação da proposta com melhor relação qualidade-preço e não, somente, da proposta com o preço mais baixo. Finalmente, importa realçar que todos os intervenientes nos procedimentos pré-contratuais se encontram conscientes das suas obrigações e responsabilidades assumidas durante cada uma das fases do procedimento, tendo,

para o efeito, sido promovidas ações de formação e divulgadas diversas circulares e informações. É intenção deste Município continuar a reforçar a formação de todos os seus trabalhadores e dirigentes com intervenção em procedimentos de contratação pública, tendo em vista a contínua melhoria e atualização dos seus conhecimentos. Assim, reitera-se a confiança no trabalho desenvolvido bem como a honorabilidade de todos os Técnicos e Dirigentes nomeados para o desempenho de funções, nos diversos procedimentos de contratação pública promovidos pelo Município de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.". **(03) EMPREITADA "REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA PRAÇA VIANA" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - Presente o processo relativo a empreitada em titulo do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – Acusa-se receção, via correio eletrónico, a 29/12/2022, de pedido de prorrogação de prazo relativo à empreitada de Reabilitação e Refuncionalização da Praça Viana, apresentado pela Entidade Executante Baltor - Engenharia e Construção, Lda., contudo solicitado pela fiscalização a 30 de novembro de 2022. Na análise aos fatores justificativos do incumprimento do prazo de conclusão previsto para 3 de janeiro de 2023, refere-se o seguinte: 1. *"- Continua pendente, até à data, parecer do projetista da estabilidade sobre as fissuras da fachada;"* – solução de reparação das fissuras encontra-se definida, estando, de momento, a aguardar-se a execução de amostra e envio de orçamento e prazo. 2. *"- Projeto pouco pormenorizado e com definições delongadas;"* – motivo que justificou a prorrogação de prazo anterior. Nesta fase, esta justificação não é aplicável. 3. *"- Aprovação tardia do GRC e ainda em falta a aprovação da maior valia;"* – motivo que justificou a prorrogação de prazo anterior. A "falta de aprovação da maior valia" não se validou, pelo facto da mesma não ter sido aceite. 4. *"- Continua em falta a validação de erros e omissões;"* – lista de erros e omissões fechada, estando apenas pendentes os trâmites processuais da contratação pública. 5. *"- Definição tardia de incongruência relativamente a vidro pára-chamas;"* – este trabalho não pertence ao caminho crítico da empreitada. Face ao andamento dos trabalhos,

considera-se que a data em que o esclarecimento foi dado não justifica uma prorrogação de prazo. 6. *"- Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias segundo o artigo 312º e o n.º 2, do artigo 314º, ambos do CCP. Durante o prazo da empreitada o setor da construção civil e obras públicas enfrentou diversas vicissitudes associadas, quer à escassez de mão-de-obra, matérias primas e materiais, quer aos constantes e sucessivos aumentos de preços e encargos;"* – questões com eventual enquadramento no Decreto-Lei 36/2022 de 20 de maio. 7. *"- A pandemia do novo Corona Vírus – 2019-NCOV provocou alterações significativas nos planeamentos de todas as empreitadas em curso, com significativa implicação em todas as fases da cadeia de abastecimento;"* - motivo que justificou a prorrogação de prazo anterior. Com eventual enquadramento no Decreto-Lei 36/2022 de 20 de maio. 8. *"- Além da respetiva revisão de preços, da qual iremos solicitar, comunicamos que acarretará para o dono de obra o pagamento do respetivo estaleiro."* – não se entende a colocação deste fator como motivo de pedido de prorrogação de prazo. Sobre a necessidade de prorrogar o prazo da empreitada, regista-se o seguinte: 1. Número de trabalhadores em obra reduzido, com consequente redução do ritmo dos trabalhos, nos últimos meses; 2. Não produção dos painéis em GRC, uma vez que o empreiteiro não inicia o seu fabrico sem a aprovação da maior valia reclamada e não aceite pelo dono de obra; 3. Reparação das fissuras da fachada, uma vez que é necessário as paredes estarem secas e, com as condições climatéricas dos últimos meses, não foi possível avançar com o trabalho. Face ao exposto, pode aceitar-se que seja concedida uma prorrogação do prazo da empreitada pelo prazo apresentado pelo empreiteiro, i.e., por mais 148 dias (até 31 de maio de 2023), não devendo haver lugar à atualização do cronograma financeiro para efeitos de cálculo da revisão de preços e reequilíbrio financeiro. (a) Ana Leite". O Vereador Paulo Vale disse que se corre o risco de este equipamento não ficar pronto a tempo da programação da "Cidade Europeia do Desporto" e que tal facto é do conhecimento do empreiteiro. Por sua vez o Vereador Eduardo Teixeira acrescentou que o empreiteiro afirma no seu requerimento que irá solicitar a revisão de preços decorrente desta prorrogação de prazos entendendo que a Câmara Municipal deveria desde já tomar uma posição contraria. O Presidente da Câmara esclareceu que a informação técnica

prestada sobre o requerimento do empreiteiro só aceita três dos oito items daquele requerimento excluindo claramente o respeitante à revisão de preços. Acrescentou também que este equipamento desportivo seria muito interessante, ate pelo seu simbolismo que pudesse ser utilizado para a programação da cidade europeia do desporto, mas não é absolutamente necessário. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação, deliberou aprovar a prorrogação de prazo por mais 148 dias (até 31 de maio de 2023), não devendo haver lugar à atualização do cronograma financeiro para efeitos de cálculo da revisão de preços e reequilíbrio financeiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – "DECLARAÇAO DE VOTO DO CDS/PP – A informação técnica é pormenorizada, clara e fundamentada. Assim sendo o CDS-PP vota favoravelmente a prorrogação do prazo nos termos propostos. (a) Hugo Meira.". **(04) CONCURSO DE CARNAVAL 2023 "VIANA É FOLIA"** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CONCURSO DE CARNAVAL 2023 "VIANA É FOLIA"** - No âmbito da política de dinamização do comércio tradicional, a Câmara Municipal e a Associação Empresarial de Viana do Castelo apresentam uma programação que assinala o Carnaval, com um conceito que, simultaneamente, envolve as associações do concelho que sempre participaram no corso, inovando ainda com algumas medidas de apoio ao comércio tradicional. Entre elas, está um concurso de máscaras durante um evento noturno com animação e DJ's, denominado Concurso de Carnaval 2023 "Viana é Folia", de forma a incentivar vianenses e associações a fantasiarem-se e cujas normas de funcionamento se anexam.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Concurso de Carnaval 2023 "Viana é Folia"

Artigo 1.º
Organização

A organização do Concurso de Carnaval é da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a decorrer no dia 18 de fevereiro de 2023, pelas 22H00.

Artigo 2.º
Objetivos

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, atendendo à necessidade de promover o comércio tradicional e fomentar a atividade das associações locais e ainda promover o turismo, leva a cabo o Concurso de Carnaval "Viana é Folia" com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas do concelho, mas preservando a identidade cultural do território, apelando à criatividade dos participantes e ainda potenciando um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município.

Artigo 3.º
Participantes

1. Este concurso é dirigido a grupos de cinco ou mais elementos, devidamente mascarados.
2. Para efeitos de concurso apenas serão consideradas as primeiras 30 inscrições efetuadas.

Artigo 4.º
Inscrições

1. A inscrição no concurso é gratuita;
2. A participação implica a inscrição obrigatória;
3. O boletim de inscrição está disponível na página de internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. A data limite para as inscrições é o dia 17 de fevereiro de 2023, inclusive, até às 16 horas.
5. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento, bem como do número de inscrições;

Artigo 5.º
Critérios de Avaliação

A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:

a) Originalidade e criatividade;

b) Sátira;

c) Interatividade com o público;

d) Adoção de boas práticas ambientais (privilegiar a utilização de materiais biodegradáveis, evitar a utilização de plástico, etc);

e) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural.

Artigo 6.º
Critérios de Desempate

1. Em caso de empate, devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b) do artigo 5º ;

2. Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os grupos empatados.

Artigo 7.º
Desclassificação

Serão desclassificados os grupos que não cumpram os horários.

Artigo 8.º
Prémios

1. Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores grupos participantes, tendo em consideração os critérios referidos no citado artigo 5º.
2. O valor dos prémios é o seguinte:
   1.º Prémio: 750€
   2.º Prémio: 500€
   3.º Prémio: 250€

Artigo 9.º
Divulgação do Vencedor

1.Os grupos vencedores serão anunciadas nessa noite, durante o evento com DJ's, pelas 00h00 de domingo.

2.As fotografias de todos os grupos participantes serão posteriormente partilhadas nas redes sociais do município para conhecimento do público.

Artigo 10.º
Júri

1. O júri é constituído pelos seguintes três elementos:
   a. Câmara Municipal de Viana do Castelo;
   b. Associação Empresarial de Viana do Castelo;
   c. Fotógrafo.
2. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente as normas referidas no presente documento, em particular o Artigo 7.º;

3. Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 11.º
Casos Omisso

Qualquer dúvida ou omissão a estas normas de participação será resolvida pela organização.

Artigo 12.º
Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor imediatamente após aprovação em reunião de Câmara Municipal e respetiva divulgação.

Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - GAMIL – GALVANIZAÇÃO DO MINHO, LDA -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – GAMIL – GALVANIZAÇÃO DO MINHO, LDA.** – A empresa **GAMIL – Galvanização do Minho, Lda**, com sede na Zona Industrial do Neiva – 2.ª fase, da freguesia de São Romão do Neiva, concelho de Viana do Castelo, contribuinte fiscal n.º 502 331 348, tem como objeto social a prestação de serviços de galvanização de todo o tipo de material metálico, para empresas de serralharia metálica e empresas de metalomecânicas. No âmbito do seu processo de crescimento e consolidação pretende ampliar as instalações da unidade fabril, alterar a nave de montagem e acabamentos de peças e alterar a zona de escritórios e balneários. Para isso, pretende adquirir dois prédios rústicos, adiante identificados, sitos em Rego – Leirão, na freguesia de São Romão de Neiva, do concelho de Viana do Castelo, perfazendo a área total de aproximadamente **1.578,20 m²:** a) Parcela de terreno com área de 1.215,00 m² (área sobrante), inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 175 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 167/19861029 da referida freguesia de São Romão de Neiva, concelho de Viana do

Castelo; b) Parcela de terreno com a área de 363,20 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 166, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número 106/19860703 da referida Freguesia de S. Romão de Neiva, concelho de Viana do Castelo. Este novo investimento, que rondará os 2.454.957,00€ dotará a empresa dos meios necessários para a implementação do projeto, assim como a aquisição dos referidos terrenos, pelo valor de 57.525,39 € (sendo o valor de 44.286,75€ relativo à Parcela a) e à Parcela b) o valor de 13.238,64€), com a consequente criação de cerca de **10 postos de trabalho**. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do artigo 23.º-A Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, como medida de apoio ao investimento, a isenção do pagamento de IMT. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, conjugado com os artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Reconhecimento de Isenções no Âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do Castelo, a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT, devido pela transmissão do direito de propriedade dos referidos prédios. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de 3.739,15 €. Para decisão é competente a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – "DECLARAÇAO DE VOTO DO CDS/PP – Atentas as razões apresentadas na proposta de isenção total de IMT e o constante no Regulamento de Reconhecimento de Isenções no âmbito dos Impostos Municipais do Município de Viana do

Castelo, o CDS vota favoravelmente. (a) Hugo Meira.". **(06) AUGI DE ALVARÃES – BAIRROS DE HABITAÇÃO SOCIAL –** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – AUGI DE ALVARÃES – BAIRROS DE HABITAÇÃO SOCIAL** - A Junta de Freguesia de Alvarães desencadeou, nesta Câmara Municipal, um processo de regularização da Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), nos termos e ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, relativa a um conjunto habitacional, composto de 100 casas de habitação, construído ao longo de cerca de 60 anos, no Lugar da Costeira, na sua grande maioria sem projeto aprovado nem licença municipal de construção. Dentro do perímetro da AUGI e abrangido pelo loteamento a que se procedeu como primeiro passo tendente à legalização final, encontram-se os Bairros de Habitação Social da Costeira ou de Nossa Senhora de Fátima (24 fogos) e de S. José (10 fogos), os quais também não se encontram legalizados em nome do Município de Viana do Castelo. Entendeu-se por bem, aproveitar esta oportunidade para, de uma forma legal, conseguir a regularização daqueles Bairros em nome do Município de Viana do Castelo. Para tanto, a Assembleia de Freguesia de Alvarães deliberou, em sua reunião do dia 29 de dezembro de 2022, transferir gratuitamente, para o Município de Viana do Castelo os 35 lotes, de Habitação Social, aprovados por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 12 de janeiro de 2021, proferido no processo n.º 10/20 LLOT, e que correspondem aos seguintes lotes:

Bairro de Habitação Social da Costeira ou de Nossa Senhora de Fátima (24 fogos)

Lote 44, correspondente à parcela 44A da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3312**, com o artigo matricial **2345**;
Lote 45, correspondente à parcela 44B da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3313**, com o artigo matricial **2346**;

Lote 46, correspondente à parcela 44C da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3314**, com o artigo matricial **2347**;
Lote 47, correspondente à parcela 44D da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3315**, com o artigo matricial **2348**;
Lote 48, correspondente à parcela 44E da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3316**, com o artigo matricial **2349**;
Lote 49, correspondente à parcela 44F da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3317**, com o artigo matricial **2350**;
Lote 50, correspondente à parcela 44G da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3318**, com o artigo matricial **2351**;
Lote 51, correspondente à parcela 44H da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3319**, com o artigo matricial **2352**;
Lote 52, correspondente à parcela 44I da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3320**, com o artigo matricial **2353**;
Lote 53, correspondente à parcela 44J da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3321**, com o artigo matricial **2354**;
Lote 54, correspondente à parcela 44K da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3322**, com o artigo matricial **2355**;
Lote 55, correspondente à parcela 44L da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3323**, com o artigo matricial **2356**;
Lote 56, correspondente à parcela 45A da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3324**, com o artigo matricial **2357**;
Lote 57, correspondente à parcela 45B da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3325**, com o artigo matricial **2358**;
Lote 58, correspondente à parcela 45C da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3326**, com o artigo matricial **2359**;
Lote 59, correspondente à parcela 45D da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3327**, com o artigo matricial **2360**;
Lote 60, correspondente à parcela 45E da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3328**, com o artigo matricial **2361**;
Lote 61, correspondente à parcela 45F da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3329**, com o artigo matricial **2362**;

Lote 62, correspondente à parcela 45G da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3330**, com o artigo matricial **2363**;
Lote 63, correspondente à parcela 45H da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3331**, com o artigo matricial **2364**;
Lote 64, correspondente à parcela 45I da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3332**, com o artigo matricial **2365**;
Lote 65, correspondente à parcela 45J da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3333**, com o artigo matricial **2366**;
Lote 66, correspondente à parcela 45K da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3334**, com o artigo matricial **2367**;
Lote 67, correspondente à parcela 45L da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3335**, com o artigo matricial **2368**;

Bem como os lotes designados por:

Bairro de Habitação Social de S. José (10 fogos)

Lote 70, correspondente à parcela 48A da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3338**, com o artigo matricial **2371**;
Lote 71, correspondente à parcela 48B da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3339**, com o artigo matricial **2372**;
Lote 72, correspondente à parcela 48C da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3340**, com o artigo matricial **2373**;
Lote 73, correspondente à parcela 48D da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3341**, com o artigo matricial **2374**;
Lote 74, correspondente à parcela 48E da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3342**, com o artigo matricial **2375**;
Lote 75, correspondente à parcela 48F da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3343**, com o artigo matricial **2376**;
Lote 77, correspondente à parcela 50A da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3345**, com o artigo matricial **2378**;
Lote 78, correspondente à parcela 50B da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3346**, com o artigo matricial **2379**;

Lote 79, correspondente à parcela 50C da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3347**, com o artigo matricial **2380**; e,
Lote 80, correspondente à parcela 50D da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3348**, com o artigo matricial **2381**;

Mais deliberou a Assembleia de Freguesia, na já referida reunião, transmitir, igualmente a título gratuito, o Lote n.º 1 do dito loteamento, destinado à construção de mais dez fogos de habitação social.

Lote 1, correspondente à parcela 1 da AUGI, descrito na indicada Conservatória sob o número **3269**, com o artigo matricial **2302**;

Proponho, assim, que seja aceite, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a transmissão gratuita de todos os indicados lotes. Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – BAIRRO DA AREIA – DARQUE – BLOCO A -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – BAIRRO DA AREIA – DARQUE – BLOCO A** - Pretende-se constituir em regime de propriedade horizontal o prédio a seguir identificado composto por **24 FRAÇÕES AUTÓNOMAS**, abaixo indicadas, e que são unidades independentes, distintas e isoladas entre si e com saída própria para a via pública, ou para uma parte comum do prédio e desta para a via pública.

PRÉDIO A CONSTITUIR EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Um prédio urbano, composto por um edifício de rés-do-chão e três andares, com a área de implantação de 574,20m^2, situado na Rua 3 de Julho, Lugar da Areia, freguesia de Darque, deste concelho, prédio este que ocupa a totalidade do terreno, e está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3944 da freguesia de Darque e descrito na Conservatória do Registo Predial

deste concelho sob o número 161/19860408, aí registado a favor do Município de Viana do Castelo pela inscrição nº AP. 5 de 1986/04/08.

FRAÇÕES AUTÓNOMAS DE QUE SE COMPÕE O PRÉDIO ATRÁS MENCIONADO

FRAÇÃO AUTÓNOMA "A"

O rés do chão direito, do bloco A1, "RcDA1"com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,614% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "B"

O rés do chão esquerdo, do bloco A1, "RcEA1" com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, e destas através da via publica, fração esta que tem a área coberta de 80,00m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "C"

O rés do chão direito, do bloco A2, **"RcDA2"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "D"

O rés do chão esquerdo, do bloco A2, **"RcEA2"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que

tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "E"

O rés do chão direito, do bloco A3, **"RcDA3"**com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "F"

O rés do chão esquerdo, do bloco A3, **"RcEA3"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "G"

O primeiro andar direito, do bloco A1, **"1DA1"**com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,614% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "H"

O primeiro andar esquerdo, do bloco A1, **"1EA1"**com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "I"

O primeiro andar direito, do bloco A2, **"1DA2"**com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "J"

O primeiro andar esquerdo, do bloco A2, **"1EA2"**com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "K"

O primeiro andar direito, do bloco A3, **"1DA3"**com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "L"

O primeiro andar esquerdo, do bloco A3, **"1EA3"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "M"

O segundo andar direito, do bloco A1, **"2DA1"**com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,614% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "N"

O segundo andar esquerdo, do bloco A1, **"2EA1"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "O"

O segundo andar direito, do bloco A2, **"2DA2"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "P"

O segundo andar esquerdo, do bloco A2, **"2EA2"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "Q"

O segundo andar direito, do bloco A3, **"2DA3"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que

tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "R"

O segundo andar esquerdo, do bloco A3, **"2EA3"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "S"

O terceiro andar direito, do bloco A1, **"3DA1"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,614% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "T"

O terceiro andar esquerdo, do bloco A1, **"3EA1"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "U"

O terceiro andar direito, do bloco A2, **"3DA2"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "V"

O terceiro andar esquerdo, do bloco A2, **"3EA2"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "X"

O terceiro andar direito, do bloco A3, **"3DA3"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 4,613% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "W"

O terceiro andar esquerdo, do bloco A3, **"3EA3"** com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m^2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,72% do valor global do prédio.

As frações autónomas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "X", "W", destinam-se **a habitação.**

É comum às frações autónomas "A", "B", "G", "H", "M", "N", "S", "T", um vestíbulo interior situado ao nível do rés-do-chão, vestíbulo este que comunica com a via pública situado a poente da Rua 3 de Julho e por intermédio do qual se faz o acesso às escadas interiores que dão acesso às frações atrás referidas.

É comum às frações autónomas "C", "D", "I", "J", "O", "P", "Q", "V", um vestíbulo interior situado ao nível do rés-do-chão, vestíbulo este que comunica com a via pública situado a poente da Rua 3 de Julho e por intermédio do qual se faz o acesso às escadas interiores que dão acesso às frações atrás referidas.

É comum às frações autónomas "E", "F", "K", "L", "Q", "R", "X", "W", um vestíbulo interior situado ao nível do rés-do-chão, vestíbulo este que comunica com a via pública situado a poente

da Rua 3 de Julho e por intermédio do qual se faz o acesso às escadas interiores que dão acesso às frações atrás referidas.

Ficam destinados ao uso exclusivo das frações autónomas "A", "B", "G", "H", "M", "N", "S", "T", as escadas interiores que tendo início no vestíbulo interior ao nível do rés do chão atrás referido, partem no sentido ascendente dando acesso ao primeiro, segundo e terceiro andar, bem como aos respetivos patamares.

Ficam destinados ao uso exclusivo das frações autónomas "C", "D", "I", "J", "O", "P", "U", "V", as escadas interiores que tendo início no vestíbulo interior ao nível do rés do chão atrás referido, partem no sentido ascendente dando acesso ao primeiro, segundo e terceiro andar, bem como aos respetivos patamares.

Ficam destinados ao uso exclusivo das frações autónomas "E", "F", "Q", "R", "X", "W", as escadas interiores que tendo início no vestíbulo interior ao nível do rés do chão atrás referido, partem no sentido ascendente dando acesso ao primeiro, segundo e terceiro andar, bem como aos respetivos patamares.

Quando aqui se refere "esquerdo" ou "direito", significa a parte do prédio que fica do lado esquerdo ou do lado direito, da pessoa que se encontra de frente para o alçado tardoz, isto é, o alçado voltado a poente.

As partes do prédio aqui não descriminadas, isto é, aquelas partes do prédio que não foram descritas como componentes de cada uma das frações autónomas mencionadas, são consideradas comuns, gozando, em consequência, cada um dos condóminos, do direito de copropriedade sobre elas.

Pelo que se propõe a aprovação da constituição da propriedade horizontal, nos termos atrás indicados.

Junta uma planta onde se identificam através de letras maiúsculas, números e cores diferentes, as correspondentes frações autónomas e suas componentes.

3DA1
3EA1
3DA2
3EA2
3DA3
3EA3

2DA1
2EA1
2DA2
2EA2
2DA3
2EA3

1DA1
1EA1
1DA2
1EA2
1DA3
1EA3

RcDA1
RcEA1
RcDA2
RcEA2
RcDA3
RcEA3

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – BAIRRO DA AREIA – DARQUE – BLOCO B** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – BAIRRO DA AREIA – DARQUE – BLOCO B** - Pretende-se constituir em regime de propriedade horizontal o prédio a seguir identificado composto por **19 FRAÇÕES AUTÓNOMAS**, abaixo indicadas, e que são unidades independentes distintas e isoladas entre si e com saída própria para a via pública, ou para uma parte comum do prédio e desta para a via pública.

PRÉDIO A CONSTITUIR EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Um prédio urbano, composto por um edifício de cave, rés-do-chão e três andares, com a área coberta de 1249,60 m², e descoberta de 504,24 m², situado na Rua 3 de Julho, Lugar da Areia, freguesia de Darque, deste concelho, prédio este que ocupa a totalidade do terreno, e está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3941 da freguesia de Darque e descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 3348/20211111, aí registado a favor do Município de Viana do Castelo, pela inscrição n.º AP. 20 de 1986/10/30.

FRAÇÕES AUTÓNOMAS DE QUE SE COMPÕE O PRÉDIO ATRÁS MENCIONADO

FRAÇÃO AUTÓNOMA "A"

O rés do chão e cave, com acesso através de espaço público situado a poente, da Rua 3 de Julho, por intermédio de acessos próprios situados a nível do rés-do-chão, na fachada sul e nascente, fração esta que tem a área coberta de 1.472,20 m² e é constituída por dois pisos: Um na cave, com a área de 320,80m², onde se localiza um ginásio, balneários femininos, balneários masculinos, um armazém, um elevador e duas caixas de escada que estabelecem a ligação entre a cave e o rés do chão, um pátio, dois balneários de pessoal, área de apoio e armazém; outro no rés do chão, com a área de 1151,40 m², onde se localiza três hall de entrada, um gabinete, um gabinete da direção, uma sala comum, uma copa, um quarto de isolamento com instalação sanitária, sete quartos, três instalações sanitárias, um gabinete de trabalho, uma secretaria, um gabinete da coordenação, dois gabinetes de atendimento, instalações

sanitárias de apoio, cinco ateliers, cinco instalações sanitárias de apoio, uma sala de convívio, um refeitório, uma cozinha, uma lavandaria e engomadoria, casa de máquinas, casa da caldeira, um economato, uma instalação sanitária de apoio, um elevador e duas caixas de escada que estabelecem a ligação entre a cave e o rés do chão e um pátio.

A esta fração atribui-se o valor de 48,607% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "B"

O primeiro andar direito, do bloco B1, com acesso feito através de espaço público situado a poente da Rua 3 de Julho, por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,001% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "C"

O primeiro andar esquerdo, do bloco B1, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho, por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "D"

O primeiro andar direito, do bloco B2, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,001% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "E"

O primeiro andar esquerdo, do bloco B2, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho, por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m2 e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "F"

O primeiro andar direito, do bloco B3, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "G"

O primeiro andar esquerdo, do bloco B3, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 123,88m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, quatro quartos, duas instalações sanitárias e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,869% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "H"

O segundo andar direito, do bloco B1, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,001% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "I"

O segundo andar esquerdo, do bloco B1, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "J"

O segundo andar direito, do bloco B2, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,001% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "K"

O segundo andar esquerdo, do bloco B2, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "L"

O segundo andar direito, do bloco B3, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "M"

O segundo andar esquerdo, do bloco B3, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 123,88m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, quatro quartos, duas instalações sanitárias e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,869% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "N"

O terceiro andar direito, do bloco B1, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,001% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "O"

O terceiro andar esquerdo, do bloco B1, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "P"

O terceiro andar direito, do bloco B2, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 97,60m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, três quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,001% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "Q"

O terceiro andar esquerdo, do bloco B2, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "R"

O terceiro andar direito, do bloco B3, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 80,00m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, dois quartos, uma instalação sanitária e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 2,42% do valor global do prédio.

FRAÇÃO AUTÓNOMA "S"

O terceiro andar esquerdo, do bloco B3, com acesso feito através de espaço público situado a poente da rua 3 de Julho por intermédio de partes comuns do prédio, fração esta que tem a área coberta de 123,88m² e é constituída por uma sala comum, uma cozinha, uma despensa, uma lavandaria, quatro quartos, duas instalações sanitárias e um hall de entrada.

A esta fração atribui-se o valor de 3,869% do valor global do prédio.

A fração autónoma "A" destina-se a serviços.

As frações autónomas "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S" destinam-se a habitação.

É comum a todas as frações autónomas a área de logradouro existente ao nível do rés do chão com área de 505,34m², mas que fica afeta ao uso exclusivo da fração autónoma A e está devidamente delimitada na planta anexa pela cor azul.

É comum às frações autónomas "B", "C", "H", "I", "N", "O", um vestíbulo interior situado ao nível do rés-

do-chão, vestíbulo este que comunica com a via pública situado a poente da rua 3 de Julho e por intermédio do qual se faz o acesso às escadas interiores que dão acesso às frações atrás referidas.

É comum às frações autónomas "D", "E", "J", "K", "P", "Q", um vestíbulo interior situado ao nível do rés-do-chão, vestíbulo este que comunica com a via pública situado a poente da rua 3 de Julho e por intermédio do qual se faz o acesso às escadas interiores que dão acesso às frações atrás referidas.

É comum às frações autónomas "F", "G", "L", "M", "R", "S", um vestíbulo interior situado ao nível do rés-do-chão, vestíbulo este que comunica com a via pública situado a poente da rua 3 de Julho e por intermédio do qual se faz o acesso às escadas interiores que dão acesso às frações atrás referidas.

Ficam destinados ao uso exclusivo das frações autónomas "B", "C", "H", "I", "N", "O, as escadas interiores que tendo início no vestíbulo interior ao nível do rés do chão atrás referido, partem no sentido ascendente dando acesso ao primeiro, segundo e terceiro andar, bem como aos respetivos patamares.

Ficam destinados ao uso exclusivo das frações autónomas "D", "E", "J", "K", "P", "R", as escadas interiores que tendo início no vestíbulo interior ao nível do rés do chão atrás referido, partem no sentido ascendente dando acesso ao primeiro, segundo e terceiro andar, bem como aos respetivos patamares.

Ficam destinados ao uso exclusivo das frações autónomas "F", "G", "L", "M", "R", "S", as escadas interiores que tendo início no vestíbulo interior ao nível do rés do chão atrás referido, partem no sentido ascendente dando acesso ao primeiro, segundo e terceiro andar, bem como aos respetivos patamares.

Quando aqui se refere "esquerdo" ou "direito", significa a parte do prédio que fica do lado esquerdo ou do lado direito, da pessoa que se encontra de frente para o alçado tardoz, isto é, o alçado voltado a poente.

As partes do prédio aqui não descriminadas, isto é, aquelas partes do prédio que não foram descritas como componentes de cada uma das frações autónomas mencionadas, são consideradas comuns, gozando, em consequência, cada um dos condóminos, do direito de copropriedade sobre elas.

Pelo que se propõe a aprovação da constituição da propriedade horizontal, nos termos atrás indicados.

Junta uma planta onde se identificam através de letras maiúsculas, números e cores diferentes, as correspondentes frações autónomas e suas componentes.

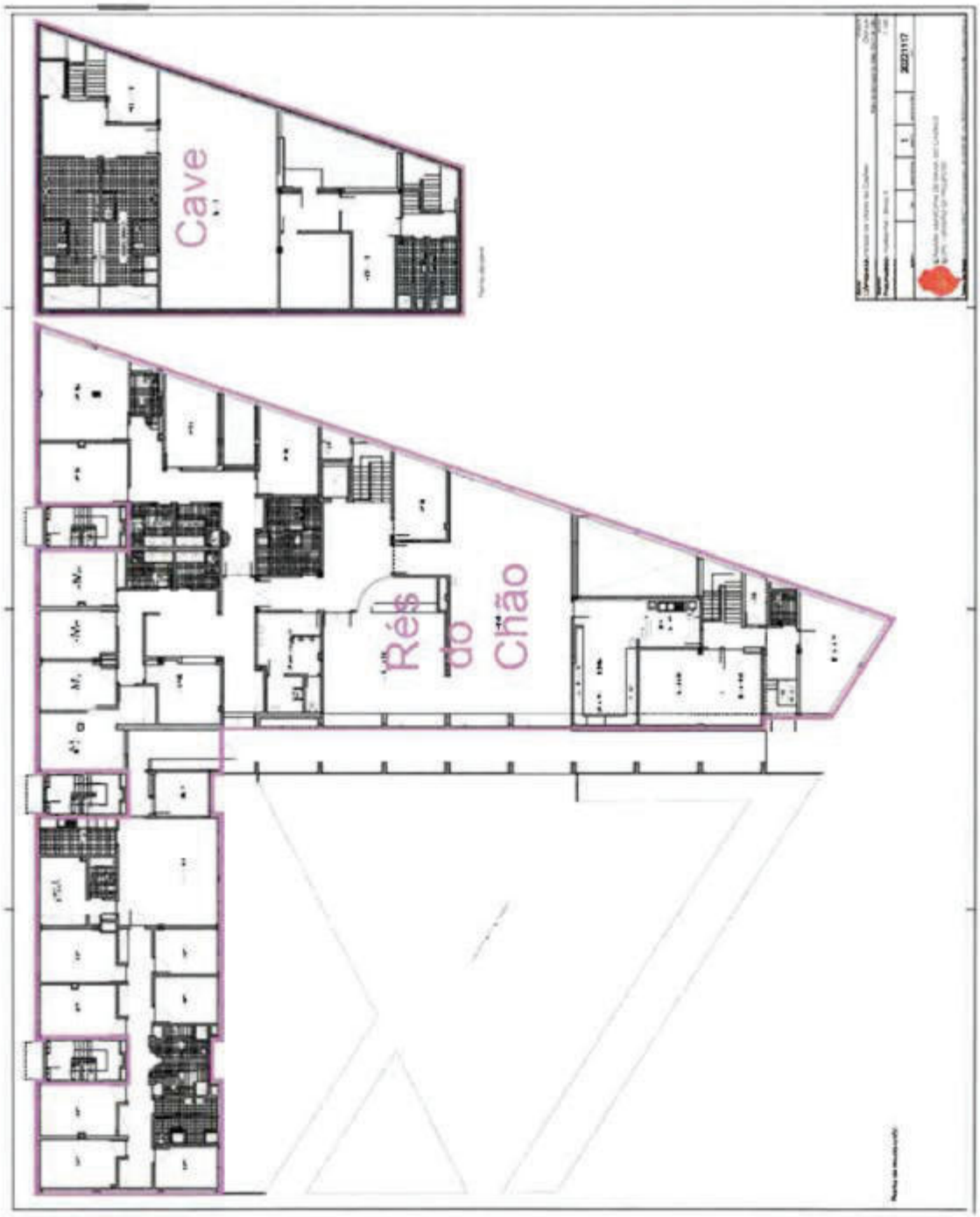
Cave
Rés do Chão

3DA1
3EA1
3DA2
3EA2
3DA3
3EA3
2DA1
2EA1
2DA2
2EA2
2DA3
2EA3
1DA1
1EA1
1DA2
1EA2
1DA3
1EA3
20221117

Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DA UOPG54 (ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE)** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA UOPG 54 (ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE)** - Tendo decorrido mais de um ano sobre a data da deliberação em título, tomada em 18 de Fevereiro de 2021, sem que se tenha procedido à expropriação das parcelas necessárias à execução da UOPG 54, razão que conduziu à caducidade da mesma, proponho, agora, ao executivo municipal a renovação da mesma deliberação com as alterações decorrentes da aquisição pela via do direito privado de nove parcelas e do aumento do numero global de parcelas para 44 (mais cinco do que estavam originariamente previstas) e que se passa a transcrever: "**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA UOPG 54 (ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES NORTE)** - No sentido de continuar a promover a internacionalização das Empresas Vianenses e do Concelho, bem como garantir a continuidade de captação de novas Unidades Industriais e Empresariais de capital nacional e estrangeiro, bem como da necessidade de promoção dos novos imperativos do ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuam para a modernização e desenvolvimento económico do concelho, a Câmara Municipal de Viana do Castelo (VdC) pretende proceder a implantação/construção de uma Nova Zona Industrial, aqui designada por "***Zona Industrial de Alvarães Norte***", a qual resulta e coincide com o perímetro estabelecida pela UOPG 54. Para o efeito, pretende-se adquirir **35 parcelas de terreno**, que perfazem um total de **188.766,40 m²**, as quais constam do mapa cadastral infra, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação desses imóveis sitos nas freguesias de Chafé, São Romão de Neiva,

Alvarães e União de freguesias de Mazarefes e Vila Fria. As parcelas em causa situam-se na zona sul da sede do Concelho de VdC, a cerca de 10 kms do centro urbano da cidade, localizando-se entre dois eixos rodoviários, a EN 13 a poente e a A28 a Nascente. Ao abrigo do disposto no art.º 10.º, no número 5 do art.º 14.º, e art.º 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, solicita-se a sua Excelência o Ministro da Tutela:

1. Declaração de utilidade pública e urgência da expropriação dos imóveis constantes do mapa adiante transcrito, necessário ao alargamento da UOPG 54 Zona Industrial de Alvarães Norte.

2. O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência, fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10.º do referido diploma legal:

a) As aquisições das parcelas de terreno com vista à implantação/construção da ZI de Alvarães Norte são consideradas absolutamente indispensáveis para a concretização/execução de novos imperativos de ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuem para a modernização e desenvolvimento económico do concelho e da região;

b) Declaração de urgência – O cumprimento da programação desta obra (construção do loteamento industrial/empresarial), pressupõe que se consiga obter a posse administrativa de todas as parcelas, não adquiridas amigavelmente, no mais curto espaço de tempo, de modo a que não fiquem comprometidas as fases subsequentes da calendarização, que termina com a instalação de novas unidades empresariais, parte das quais já requereram a sua localização neste novo Polígono Empresarial e para as quais, todo e qualquer atraso na conclusão deste processo, pode representar avultados prejuízos.

A atividade económica do concelho (industrial, armazéns e logística) é um eixo estrutural da ação do Executivo Municipal, o qual garante riqueza estrutural do mesmo, a continuação e promoção da internacionalização das empresas vianenses e do concelho, bem como a continuidade de captação de novas unidades industriais e empresariais de capital nacional e estrangeiro, assim como da necessidade de promoção dos novos imperativos do ordenamento do território e de qualificação ambiental, que contribuam para a modernização e desenvolvimento económico do concelho, pelo que, a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende executar esta nova zona industrial, aqui designada por "zona industrial de Alvarães Norte", como uma ação crucial para posicionamento estratégico e de competitividade do concelho.

c) A indicação dos bens a expropriar e dos proprietários é a constante no quadro seguinte:

AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO PARA A UOPG 54 - ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES		ARTIGO		Urb/ Rust	ÁREA A EXPROPRIAR (m²)
Parcela	Titular				
1	Manuel Gonçalves Sampaio Afonso	Alvarães	1176	R	1.726,80
2.1 e 2.2	Maria de Lurdes Lima Lopes Meira Lima	Alvarães	1646	R	1.531,00 + 7.500,00 = 9.031,00
3.1 e 3.2	Maria de Lurdes Lima Lopes Meira Lima	Neiva	612	R	4.750,00 + 755,00 = 5.505,00
4.1 e 4.2	José Evaristo Delgado Lima	Neiva	611	R	6.499,00 + 9.812,70= 16.311,70
6	Maria Conceição Faria de Pinto Correia	Neiva	609	R	526,3
7	António Costa Martins- Cabeça de casal da Herança De	Neiva	608	R	443
8	José Evaristo Delgado Lima	Neiva	601	R	54.656,30
			604	R	
			605	R	
9	Benedito Lourenço Faria da Cruz	Neiva	795	U	3.419,50
10	Fabrizio Renaud Meira Torres	Neiva	467	U	5.315,00
11	Maria Augusta Sá Lima Damião Araújo - Cabeça de Casal da Herança De	Vila Fria	1939	R	15.633,50
12	José António Torres de Sá Fernandes	Vila Fria	1938	R	1.765,00
15	Maria Augusta Sá Lima Damião Araújo - Cabeça de Casal da Herança De	Vila Fria	1930	R	1.763,70
16	Angelina Peixoto Lima e Silva de Morais	Vila Fria	1925	R	10.372,50
18	Carlos Alberto Pimenta Novo	Chafé	3655	R	2.012,20
19	Albino Costa Andrade	Chafé	2063	U	1.730,40
21	Manuel Cruz Lima	Vila Fria	1953	R	8.217,20
22	José da Silva Martins Dias e Outros	Vila Fria	1929	R	1.054,20
23	Maria de Fátima Meira Viana	Vila Fria	1933	R	344,8
24	Herdeiros de Joaquim Rodrigues da Costa	Vila Fria	1934	R	311,8
25	António Gomes Neiva	Vila Fria	1935	R	1.656,00
26	Ilídio Cunha Montenegro	Vila Fria	1941, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951	R	6227
27	Maria Augusta Sá Lima Damião Araújo - Cabeça de Casal da Herança De	Vila Fria	1936	R	2.327,30
28	Ilídio Cunha Montenegro	Vila Fria	1937	R	583
31	João Rodrigues Páris, Cabeça de casal da herança de	Vila Fria	1944	R	932,8
33	António do Carmo Correia e Silva	Alvarães	1648	R	13.389,50
34	António do Carmo Correia e Silva	Alvarães	1649	R	3.779,10
36	Infraestruturas de Portugal	Alvarães	1658	R	2.860,70
38	Ana Maria Lima Barbosa Novo e Maria Isabel Lima Barbosa	Alvarães	1647	R	12.640,00
40	Infraestruturas de Portugal, SA	Vila Fria	2637	R	3.055,00
41	Infraestruturas de Portugal, SA	Alvarães			2.169,00
42	Constança Rodrigues Lima	Alvarães	1168	R	1.349,50
43	Cabeça de casal da herança de Maria Teresa Meneses Pita e Castro Vieira Peixoto de Vilas Boas	Alvarães	1177	R	833,5
44	Sebastião Pires Lima	Chafé	6101	R	1.973,5

d) A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 3.791.979,56 €, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial;

e) De acordo com o PDM de Viana do Castelo as parcelas a expropriar localizam-se em Solo Urbano - zonas de atividades económicas (parcelas 9 e 10), espaços de usos múltiplos. Em termos de Planta de Condicionantes os imóveis em causa não apresentam qualquer condicionante.

3. É anexada avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça.

(a) Luís Nobre. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – "DECLARAÇAO DE VOTO DO CDS/PP – O CDS não esteve presente na reunião de Câmara em que foi aprovada a expropriação das parcelas necessárias para a execução da UPG 54 (Zona Industrial Alvarães Norte) pois não fazia parte do executivo. Entende pois, o CDS, ser de manifestar, nesta oportunidade, que é seu entendimento que, numa expropriação desta natureza, deverá sempre salvaguardar-se que, na área no polígono que se defina, fiquem devidamente enquadradas ou mesmo a salvo, edificações existentes. Edificado esse que constitua habitações de caracter permanente ou represente o modo de vida/subsistência dos proprietários. Atentas as informações prestadas pela senhora Vereadora, este tipo de preocupações e cuidados, fundamentais para o CDS, já não estão em causa. Assim sendo, o CDS vota favoravelmente a renovação da declaração de utilidade pública. (a) Hugo Meira.". **(10) ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS - UF DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA -** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –ATRIBUIÇÃO**

DE NOVOS TOPÓNIMOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA - Tendo-se verificado a necessidade de atribuir novos topónimos a uma rotunda e arruamentos localizados nesta União de Freguesias por não disporem ainda de designação atribuída, por proposta da mesma e após a necessária aprovação em Assembleia de Freguesia, foram indicados os respetivos topónimos. Assim, e nos termos do Regulamento da Toponímia propõe-se a atribuição dos Topónimos que a seguir se indicam.

Monserrate		
Designação da Rotunda	**Acesso a**	
Dr. Francisco Sampaio	Rua de Monserrate	Avenida 25 de Abril

Monserrate		
Designação	**Inicio**	**Final**
Rua Lucilo Valdez	Rua de Monserrate	Bairro do IRHU
Rua Luís Augusto de Oliveira	Rua Dr. Pedro Barbosa	Rua Lucilo Valdez

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou aprovar a atribuição das referidas designações toponímicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) CONCURSO NACIONAL DE LEITURA** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –CONCURSO NACIONAL DE LEITURA: PRÉMIOS DA FASE MUNICIPAL - No âmbito do Plano Nacional de Leitura (PNL), que pretende promover o gosto pela leitura e estimular o treino de competências de expressão escrita e oral a partir da leitura de obras literárias propostas a alunos de todos os níveis de ensino, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vai dinamizar a Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura, que terá lugar nos dias 2 e 3 de março de 2023. Nesta Fase Municipal, a decorrer na Biblioteca Municipal, serão apurados 16 alunos, 4 alunos por nível de escolaridade, que passarão à Fase Intermunicipal. Os prémios pecuniários, no valor individual de 100,00€ (cem euros), conforme tabela em anexo, serão entregues sob a forma de Vale Literário.

Fase Municipal	Níveis de Ensino	Valor	Nº de vencedores	Valor Total	Compromisso nº

	1º Ciclo	100€	4 (quatro)	400€	
	2º ciclo	100€	4 (quatro)	400€	
	3º ciclo	100€	4 (quatro)	400€	**419/2023**
	Secundário	100€	4 (quatro)	400€	
				1600€	

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CAMINHO DA ARTE NOS CAMINHOS DE SANTIAGO** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CAMINHO DA ARTE NOS CAMINHOS DE SANTIAGO** - Considerando que: a) Os Caminhos de Santiago são o primeiro itinerário cultural europeu e são umas das marcas identitárias da Europa; b) O Caminho Português foi no ano Jacobeu de 2022 o segundo Caminho de Santiago mais percorrido pelos peregrinos; c) O cruzamento do património histórico e cultural, material e imaterial, existente, dos Caminhos de Santiago, com a Arte Contemporânea, contribuirá para a valorização artística e cultural dos Caminhos de Santiago e consequentemente para o aumento e qualificação do Turismo da Região e dos territórios que o projeto atravessa; d) O Caminho da Arte é um projeto que pretende valorizar os Caminhos de Santiago, acrescentando-lhes Arte do século XXI; Propõe-se a celebração do Protocolo de Colaboração para a Implementação do Caminho da Arte nos Caminhos de Santiago, conforme documento em anexo.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CAMINHO DA ARTE NOS CAMINHOS DE SANTIAGO

Preâmbulo

O Caminho da Arte é um projeto que pretende valorizar os Caminhos de Santiago, acrescentando-lhes Arte do século XXI.

É um projeto de iniciativa da Lionesa - Associação de Arte, Cultura e Turismo e desenvolver-se-á no Norte de Portugal, entre o Porto e Valença, e na Galiza, entre Tui e Santiago de Compostela.

Os Caminhos de Santiago são o primeiro itinerário cultural europeu e são umas das marcas identitárias da Europa;

O Caminho Português foi no ano Jacobeu de 2022 o segundo Caminho de Santiago mais percorrido pelos peregrinos;

O cruzamento do património histórico e cultural, material e imaterial, existente, dos Caminhos de Santiago, com a Arte Contemporânea, contribuirá para a valorização artística e cultural dos Caminhos de Santiago e consequentemente para o aumento e qualificação do Turismo da Região e dos territórios que o projeto atravessa.

Considerando que:

A - A Lei 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, determina no seu Artigo 4.º, relativamente à contratualização da administração do património cultural, o seguinte:

"1- Nos termos da lei, o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais podem celebrar com detentores particulares de bens culturais, outras entidades interessadas na preservação e valorização de bens culturais ou empresas especializadas acordos para efeito da prossecução de interesses públicos na área do património cultural".

"2- Entre outros, os instrumentos referidos no número anterior podem ter por objeto a colaboração recíproca para fins de identificação, reconhecimento, conservação, segurança, restauro, valorização e divulgação de bens culturais, bem como a concessão ou delegação de tarefas, desde que não envolvam a habilitação para a prática de atos administrativos de classificação"

B - A Turismo Porto e Norte de Portugal, E.R. tem por missão assegurar a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional de turismo, a promoção interna e o mercado alargado dos destinos turísticos regionais, bem como a gestão integrada dos destinos do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e os planos plurianuais da administração central e dos municípios que a integram;

C - A Lionesa – Associação de Arte, Cultura e Turismo, é uma Associação Cultural sem fins lucrativos de direito privado, em cujos estatutos se preveem *"atividades de investigação e desenvolvimento cultural e religioso";*

D - Os Municípios de Esposende, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa de Varzim, Valença, Viana do Castelo, Vila do Conde e Vila Nova de Cerveira integram este projeto de implementação da arte na Região Norte, para a criação da maior estrada de arte do mundo, entre a Sé do Porto e a Catedral de Santiago de Compostela;

E - A amplitude de competências e o conhecimento profundo da região conferem à Direção Regional de Cultura do Norte uma visão integrada do setor cultural que, respeitando as especificidades de cada área de intervenção, promove a articulação entre património cultural, museus e produção artística;

F - A Direção Regional de Cultura do Norte, como órgão desconcentrado do Ministério da Cultura e por força da sua missão e atribuições, tem especiais responsabilidades em matéria de preservação e valorização do património cultural.

Identificação das partes:

1 - Lionesa – Associação de Arte, Cultura e Turismo, Associação sem fins lucrativos de direito privado com o NIF 514883030 e sede na Quinta do Mosteiro de Leça do Balio, Lugar da Igreja, na Rua do Mosteiro, s/n, 4465-703 Leça do Balio, aqui representada pela sua Presidente, Francisca Pedro Pinto;

2 - Turismo Porto e Norte de Portugal, NIF 508905435, pessoa coletiva pública de natureza associativa com sede no Castelo de Santiago da Barra 4900-350 Viana do Castelo, aqui representado pelo seu Presidente Luis Pedro de Carvalho Martins;

3 - Direção Regional de Cultura do Norte, órgão desconcentrado do Ministério da Cultura com o NIF 600067831 e sede na Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, aqui representado pela sua Diretora Laura Lucinda de Oliveira Castro;

4 - Município de Esposende, pessoa coletiva de direito público nº 506617599, com sede na Praça do Município, 4740-223 Esposende, aqui representado pelo seu Presidente António Benjamim da Costa Pereira;

5 - Município da Maia, pessoa coletiva de direito público nº 505387131, com sede na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4470-202 Maia, aqui representado pelo seu Presidente António Domingos da Silva Tiago;

6 - Município de Matosinhos, pessoa coletiva de direito público nº 501305912, com sede na Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, aqui representado pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Amorim da Mouta, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos da al. d), 2.1ª, da Secção II do Despacho nº 128/2021, de 13 de dezembro;

7 - Município do Porto, pessoa coletiva de direito público nº 501306099, com sede na Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto, aqui representado pela Senhora Vereadora Catarina Santos Cunha;

8 - Município de Póvoa de Varzim, pessoa coletiva de direito público nº 506741400, com sede na Praça do Almada, 4490-430 Póvoa de Varzim, aqui representado pelo seu Presidente Aires Henrique do Couto Pereira;

9 - Município de Valença, pessoa coletiva de direito público nº 506728897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, aqui representado pelo seu Presidente José Manuel Vaz Carpinteira;

10 - Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva de direito público nº 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4940-877 Viana do Castelo, aqui representado pelo seu Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira;

11 - Município de Vila do Conde, pessoa coletiva de direito público nº 505804786, com sede na Praça Vasco da Gama 4480-337 Vila do Conde, aqui representado pelo seu Presidente Vítor Manuel Moreira da Costa;

12 - Município de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva de direito público nº 506896625, com sede na Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira, aqui representado pelo seu Presidente Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva.

As partes celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração no âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concretamente na al. e) do nº 2 do art.º 23º e da al. t) do nº 1 do art.º 33º, subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objetivo a implementação do Caminho da Arte, na Região Norte, entre a Sé do Porto e a Catedral de Santiago de Compostela, desenvolvendo-se nos territórios dos Municípios assinantes deste Protocolo.

Cláusula Segunda

(Colaboração)

As partes assinantes do presente protocolo envidarão esforços no sentido de concretizar uma candidatura do Caminho da Arte a Fundos Europeus, nomeadamente POCTEP, INTERREG e Portugal 2030, mas também a procura de mecenato, em termos e regras a definir posteriormente.

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL RIBA LIMA – SAD** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL RIBA LIMA** - O Centro Paroquial e Social Riba Lima tem, ao longo dos últimos tempos, prestado um Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) nas localidades de Nogueira, Vilar de Murteda, Montaria e Amonde, na medida em que estas freguesias não estavam abrangidas por qualquer apoio ou valência deste âmbito. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância da criação deste serviço nas referidas

freguesias, na medida em que o CSP de Riba e Lima já vinha a prestar alguns serviços nestes territórios, sem conseguir, de forma autónoma, arrecadar meios financeiros para continuar a executar o serviço. Desta forma, o Município celebrou dois protocolos com esta instituição por um período de 6 meses, que iniciou em setembro de 2021, renovado por mais seis meses em 22 de março de 2022. Torna-se pelo contexto atual, necessário a continuidade deste apoio, pelo que se **propõe a renovação do protocolo financeiro no valor de 3.000,00€/mensal, compromisso financeiro n.º 493/2023, a vigorar pelo período de um ano.** Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social. Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL RIBA LIMA 2023

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: **Centro Paroquial e Social Riba Lima**, pessoa coletiva n.º 503997757, com sede, na Estrada da Igreja, 468 - 4925-416 Lanheses, neste ato representada por Padre Daniel Jorge da Silva Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

O Centro Paroquial e Social Riba Lima tem, ao longo dos últimos tempos, prestado um Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) nas localidades de Nogueira, Vilar de Murteda, Montaria e Amonde, na medida em que estas freguesias não estavam abrangidas por qualquer apoio ou valência deste âmbito.

O Município de Viana do Castelo reconhece a importância da criação deste serviço nas referidas freguesias, na medida em que o CSP de Riba e Lima já vinha a prestar alguns serviços nestes territórios, sem conseguir, de forma autónoma, arrecadar meios financeiros para continuar a executar o serviço.

Desta forma, o Município celebrou dois protocolos com esta instituição por um período de 6 meses, que iniciou em setembro de 2021, renovado por mais seis meses em 22 de março de 2022.

Torna-se pelo contexto atual, necessário dar continuidade deste apoio pelo período de um ano.

Nos termos do número 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público, em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.";

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2023, o Município de Viana do Castelo e o Centro Paroquial e Social Riba Lima celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

1. O presente protocolo tem por objeto a renovação do estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o Centro Paroquial e Social Riba Lima, para apoio à criação de um Serviço de Apoio Domiciliário que prestará apoio a utentes nas localidades de Nogueira, Vilar de Murteda, Montaria e Amonde.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município ao Centro Paroquial e Social Riba Lima, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)

1. O Município de Viana do Castelo atribui ao Centro Paroquial e Social Riba Lima um apoio financeiro no valor mensal de 3.000,00€ (três mil euros), **Compromisso financeiro n.º 493/2023)** para comparticipação nos custos de funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário a operar nas localidades de Nogueira, Vilar de Murteda, Montaria e Amonde.
2. O montante previsto no número anterior será transferido até ao final do mês a que respeitar.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Centro Paroquial e Social Riba Lima)

No âmbito do presente protocolo, o Centro Paroquial e Social Riba Lima compromete-se a afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior.

Cláusula Quarta
(Prazo)

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo pelouro da Coesão Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, o Centro Paroquial e Social Riba Lima compromete-se a:
   a. Apresentar relatório, a cada três meses, com vista a demonstrar a afetação das verbas previstas na cláusula segunda aos fins a que se destinam;
   b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Câmara Municipal.

Cláusula Sexta
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Centro Paroquial e Social Riba Lima constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) PLANO ANUAL DE MERCADO E FEIRAS - ANO DE 2023** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** –

Plano Anual de Mercado e Feiras
Ano de 2023

Dando cumprimento ao disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação o plano anual de feiras para 2023, que se segue:

	Periodicidade	Dia(s) da semana	Localização	Horário de Funcionamento		Entidade Gestora
				Verão	Inverno	
Feira	Semanal	Sexta-feira	Campo D'Agonia	7h-20h	7h-18h	CMVC [1)]
Mercado	Bissemanal	Terça e sexta-feira	Edifício do Mercado Municipal	7h30-19h		CMVC
	Semanal	Sexta-feira	Terrado (junto ao Estabelecimento Prisional)	7h30-19h		CMVC

1) No mês de agosto, o recinto da feira do Campo D'Agonia poderá ser cedido à Viana Festas por período a determinar pela Câmara.

FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS:

Fevereiro: Dia 21 (terça-feira - Carnaval) não se realiza o mercado;

Abril: Dia 7 (sexta-feira Santa) mantém-se a realização do mercado e da feira;

Dia 25 (terça-feira - Dia da Liberdade) não se realiza o mercado;

Agosto: Dia 15 (terça-feira - Dia da Assunção de Nossa Senhora) não se realiza o mercado;

Dezembro: Dia 1 (sexta-feira - Restauração Independência) mantém-se a realização do mercado e da feira;

Dia 8 (sexta-feira - Imaculada Conceição) mantém-se a realização do mercado e da feira.

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do disposto no número qq), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2023** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2023** - O Município de Viana do Castelo tem vindo a implementar nos últimos anos um conjunto de ações e medidas excecionais, com o objetivo de promover, junto dos diversos setores da atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias. Tendo em consideração a evolução da economia para o corrente ano, identifica-se a existência de vários setores económicos com sérias dificuldades na recuperação económica, nomeadamente os comerciantes que exercem a sua atividade em Feiras e Mercados. Desta forma, e continuando com uma estratégia de apoio de medidas e incentivos disponibilizados, o Município de Viana do Castelo propõe a cobrança de 50% do valor de taxas aplicadas para o Mercado Municipal, para Feira Semanal e Terrado do Mercado Municipal, com efeitos desde 1 de janeiro de 2023 até 31 dezembro de 2023. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:-

"SECÇÃO VI
MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

Artigo 68.º
Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2023, a redução, excecional, de 50% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alínea b), e 2.2, alínea b) e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) APOIO ATL DE NATAL PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO – 2022** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO ATL DE NATAL PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL E AUTISMO – 2022** - A realização de ATL´s durante as interrupções letivas para alunos com paralisia cerebral e autismo, têm-se revelado fundamentais para o apoio das famílias e utentes da Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e da Fundação AMA Autismo (AMA), atendendo à especificidade dos seus destinatários e impossibilidade destes frequentarem outros ATL's que não possuem apoio específico que responda às suas necessidades especiais. Fatores preponderantes que têm levado o Município de Viana do Castelo a apoiar estes programas. As atividades da APCV - projeto Dente de Leão – decorreram entre os dias de 19 a 30 de dezembro último, no Centro de Apoio à Aprendizagem da EB1 da Abelheira para 10 utentes. Relativamente às atividades da Fundação AMA, decorreram nos dias 19 a 23 de dezembro último, nas instalações da Escola da Nossa Senhora das Oliveiras em Darque, para 10 utentes. Quer a AMA, quer a APCVC, têm assumido a contratação de recursos humanos especializados, o seguro, a organização das atividades, a aquisição do respetivo material, a alimentação e o transporte dos utentes, nos casos em que os pais não conseguem fazê-lo. Neste sentido, para fazer face a estes custos, e de acordo com orçamento apresentado por cada uma destas Instituições, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios: - Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo – 3.500,00€ (Compromisso financeiro n.º 536/2023); - Fundação AMA – 2.500,00€ (Compromisso financeiro n.º 535/2023). (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

AUSÊNCIA DO VEREADOR – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(17) APOIO - ATIVIDADE REGULAR ESCUTEIROS – 2022** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –APOIO - ATIVIDADE REGULAR ESCUTEIROS – 2022** - O Corpo Nacional de Escutas (CNE), foi fundado em 27 de maio de 1923, e é a maior associação de juventude em Portugal, com cerca de 72 mil Escuteiros, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamentos, em todas as regiões do país. O CNE é uma associação de educação não-formal cuja finalidade é a formação integral de crianças e jovens de ambos os géneros formando cidadãos ativos, sempre com o apoio de adultos voluntários (Dirigentes) e com funções relevantes na área da Proteção Civil e Conservação Ambiental. O CNE, ao privilegiar a educação através da ação, contribui ativamente para estilos de vida saudáveis e para evitar comportamentos disruptivos e de risco dos mais jovens, particularmente, na prevenção das toxicodependências e de outras patologias sociais que oneram o erário público, sem resultados visíveis para além da mitigação das consequências. Neste sentido, e porque reconhecemos o importante trabalho desenvolvido pelo CNE – Junta Regional de Viana do Castelo e pelos seus 13 agrupamentos, propõe-se a atribuição dos valores abaixo, para apoio à atividade regular. A distribuição de valores justifica-se pelo número de efetivos de cada um dos agrupamentos, assim como do relatório de atividades de 2022 e o plano de atividades apresentado para 2022. Relativamente à atividade pontual referencia-se o 50.º aniversário dos Agrupamentos de Alvarães e São Romão do Neiva e ainda as publicações editadas promovidas pelos agrupamentos do Senhor do Socorro da Areosa e de Santo Amaro da Meadela.

Agrupamento	Atividade Regular	Atividade Pontual	Fanfarra	Total	Compromisso Financeiro
Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional V.C.	800,00€			800,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 85 - Barroselas	310,00€		350,00€	660,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 103 - Monserrate	290,00€			290,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 343 - Srª Socorro/Areosa	310,00€	70,00€		380,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 348 - Stº Amaro/Meadela	350,00€	70,00€	350,00€	770,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 374 - Alvarães	350,00€	150,00€	350,00€	850,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 423 - S. Romão Neiva	310,00€	150,00€	350,00€	810,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 450 - Serreleis	300,00€			300,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 452 - V. N. Anha	350,00€			350,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 475 - Mujães	290,00€		350,00€	640,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 537 - Castelo do Neiva	300,00€			300,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 538 - Darque	300,00€			300,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 955 - Carvoeiro	290,00€			290,00€	541/2023
C.N.E. - Agrupamento 913 - Vila Franca	290,00€			290,00€	541/2023
			Total:	7030,00€	

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **REGRESSO E AUSÊNCIA DE VEREADORES –** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino e ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(18) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO** - Na prossecução da transferência de competências, através do Decreto de Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o Município de Viana do Castelo assumiu no início de janeiro de 2023, diversas competências no domínio da ação social, nomeadamente o Rendimento Social de Inserção – RSI e Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS. Os protocolos foram celebrados com entidades parceiras que vão assegurar, numa primeira fase, o funcionamento de diversos serviços de ação social, sob a tutela da autarquia. Assim, no que toca ao Rendimento Social de Inserção, a autarquia vianense assinou protocolos com o Gabinete de Atendimento à Família, Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, Posto de Assistência Social de Alvarães (PASA) e Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Darque. O protocolo relativo ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi assinado com o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima. (a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar a transcrita proposta e em consequência ratificar os protocolos celebrados em 2 de Janeiro corrente, com as entidades referidas no mesmo em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 25º da Portaria nº 65/2012, de 17 de Março. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira. **(19) APOIO TÉCNICO AOS JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS 2022** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO TÉCNICO AOS JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS 2022** - No âmbito da organização da XXIII edição dos Jogos Náuticos Atlânticos, realizados ente os dias 11 e 15 de julho de 2022, foi necessário recorrer ao apoio técnico e aos recursos humanos do Clube de Vela de Viana do Castelo, Viana Remadores do Lima, Surf Clube de Viana, Associação Natação do Minho e Associação de Nadadores Salvadores – Coordenada Decimal. Este apoio foi fulcral para o sucesso do Evento de caráter internacional que juntou mais de 300 jovens oriundos de toda a Europa. Neste sentido, proponho os apoios abaixo descritos, para fazer face às despesas que as entidades tiveram que suportar:

Associações /Clubes	Apoio	Compromisso nº
Clube de Vela de Viana do Castelo	€ 17.350,00	516/2023
Surf Clube de Viana	€ 23.850,00	517/2023
Viana Remadores do Lima	€ 6.500,00	520/2023
Associação Natação do Minho	€ 5.970,00	524/2023
Associação Nadadores Salvadores – Coordenada Decimal	€ 10.986,00	527/2023

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSENCIA DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(20) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE NATAÇÃO 1º CEB** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE NATAÇÃO 1º CEB** - No âmbito do desenvolvimento do projeto de Natação do 1º CEB, a Piscina do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha tem tido um papel fundamental na concretização do referido projeto, uma vez que cede as suas instalações para a prática desportiva. Neste sentido,

proponho a realização de protocolo para pagamento dos valores abaixo descritos assegurando assim as despesas de manutenção do equipamento:

Associações /Clubes	Apoio	Compromisso nº
Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha – Utilização da Piscina – ano letivo 2021/2022	3.648,01€	528/2023
Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha – Utilização da Piscina – ano letivo 2022/2023	1.749,60€	528/2023

***O ano letivo de 2021/2022 comportou um valor maior uma vez que, para compensar a paragem devido à pandemia de COVID19, foram contempladas todas as turmas do 5º ano.**

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Hugo Meira e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR –** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(21) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA NATAÇÃO – "PROJETO DE NATAÇÃO NAS ESCOLAS DO 1° CEB" -** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA NATAÇÃO – "PROJETO DE NATAÇÃO NAS ESCOLAS DO 1º CEB" -** O Município de Viana do Castelo tem proporcionado a aprendizagem e o ensino da natação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico das escolas do Concelho que, sendo uma atividade integrante dos currículos, implica para o seu desenvolvimento um enquadramento técnico com formação específica na área da natação. Para o ano letivo 2022/2023, o Município pretende continuar a contar com o apoio dos clubes de Natação do Concelho, sob a forma de coadjuvação na disponibilização dos meios técnicos. Assim, e no sentido de permitir o normal funcionamento da atividade da natação escolar no 1º CEB, proponho que seja atribuído o apoio abaixo indicado, a disponibilizar através de protocolo com efeitos a partir de 22 de setembro de 2022 até 23 de junho de 2023 (9 meses).

Associação/Clube Desportivo	Apoio mensal	Compromisso n.º
Escola Desportiva de Viana	1.499,00€	**539/2023**
Viana Natação Clube	1.755,00€	**540/2023**

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA NAS ESCOLAS -** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA NAS ESCOLAS** - O Município de Viana do Castelo tem mantido a promoção das atividades náuticas, conjuntamente com os agrupamentos de escolas e os clubes náuticos, através do projeto "Náutica nas Escolas", desenvolvendo os desportos náuticos nas escolas básicas e secundárias do concelho de Viana do Castelo. O projeto assume-se como um pilar de referência em termos desportivos e educacionais, envolvendo anualmente cerca de 2000 alunos. Para assegurar o normal desenvolvimento das atividades náuticas em meio escolar (integradas no currículo da disciplina de educação física) nos Centro Náuticos de Canoagem, Remo, Vela e Centro de Alto Rendimento do Surf, torna-se necessário que sejam disponibilizados os meios técnicos, as instalações e equipamentos necessários pelos Clubes Náuticos. Assim, e no sentido de permitir o normal funcionamento das atividades da náutica escolar, proponho que sejam atribuídos os apoios abaixo indicados, a disponibilizar através da celebração de protocolo, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Associações /Clubes	Apoio	Compromisso nº
Clube de Vela de Viana do Castelo	3.800,00€	532/2023
Darque Kayak Clube	3.800,00€	533/2023
Surf Clube de Viana	3.800,00€	531/2023
Viana Remadores do Lima	3.800,00€	534/2023

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) PROTOCOLO "NÁUTICA PARA TODOS" COM A APPACDM** - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLO "NÁUTICA PARA TODOS" COM A APPACDM** - A Câmara Municipal tem desenvolvido estratégias para a inclusão dos alunos portadores de incapacidade e deficiência nas seguintes atividades, disponibilizadas pelo Município, a todos os alunos dos estabelecimentos de educação e ensino dos agrupamentos de escolas: - Natação no 1º CEB; - Desportos náuticos nos 2º, 3º ciclos e secundário. Esta perspetiva de igualdade de oportunidades para todos, assenta na colaboração entre o Município, a APPACDM e os Agrupamentos de Escolas, apoiando os alunos sinalizados com deficiência nas turmas que frequentam as atividades náuticas. Considerando este apoio, dado aos alunos sinalizados com necessidades educativas especiais, e a pretensão de dar continuidade ao presente projeto de inclusão de todos nas atividades natação e náuticas, bem como, dar resposta a outros projetos que envolvem a autarquia durante o ano, torna-se necessário renovar o protocolo existente entre o Município e a APPACDM. Assim, propõe-se a atribuição de um apoio mensal no valor de 5.000,00€ (compromisso nº 530/2023) à APPACDM, com início a 1 de outubro de 2022 e término a 30 de setembro de 2023. (a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 154/18-LEDI** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 154/18-LEDI** - Face ao requerimento apresentado por VITOR MANUEL AFONSO RODRIGUES registado no Serviço de Atendimento ao Munícipe, sob o número 11272 no dia 22 de dezembro de 2022 remete-se à próxima reunião de Câmara o reconhecimento do direito à prorrogação da isenção de IMI por mais 5 anos nos termos do artigo 17º do Regulamento de Reconhecimento de isenção

no âmbito dos impostos municipais do município relativamente ao prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1777 da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA e inscrito na Matriz Predial Urbana sob artigo numero 271. O imóvel afeto a arrendamento para habitação permanente, beneficiou da isenção prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 45º do ESTATUTO DE Benéficos Fiscais EBF. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGRO TURISMO - PROC.º 463/10** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGRO TURISMO - PROC.º 463/10 -** A SAM, Sociedade Agrícola do Minho, como empreendimento de agro-turismo, pretende desenvolver a formação em agricultura disponibilizando as instalações e campo experimental de cultivos agrícolas em Modo de Produção Biológico a escolas, a instituições pedagógicas e a turistas que queiram beneficiar do espaço e do know-how da SAM. Continuar o trabalho que tem vindo a fazer com o Agrupamento de Escolas de Arga e Lima e a Associação Juvenil de Deão. Apoiar iniciativas escolares locais, como o acompanhamento do projeto para a PAP (Prova de Aptidão Profissional) de finalistas da Escola de Monserrate na área do turismo efetuado pela SAM acompanhou, em 2022. Aderir a mais projetos de ensino superior, como fez com a Escola Superior Agrária em 2015. Pretende igualmente desenvolver a formação Cultural disponibilizando instalações e espaço de partilha cultural. Cultura vista de uma forma abrangente. Conciliação da aprendizagem sobre cultivos, artesanato e gastronomia local, com a cultura dos habitantes e trabalhadores da SAM e dos próprios visitantes, bem como, desenvolver a formação empresarial disponibilizando as instalações e espaço de partilha de experiências empresariais na área agrícola. Técnicas de gestão de custos, de escoamento de frescos, alternativas de embalamento sustentáveis são temas atraentes tanto a empresários locais como para visitantes locais e estrangeiros. Pretende também desenvolver a sede como espaço de lazer

disponibilizando as instalações de agro-turismo, em que o lazer está de mãos dadas com o trabalho manual agrícola. Onde o trabalho e o lazer se juntam e crescem em conjunto. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

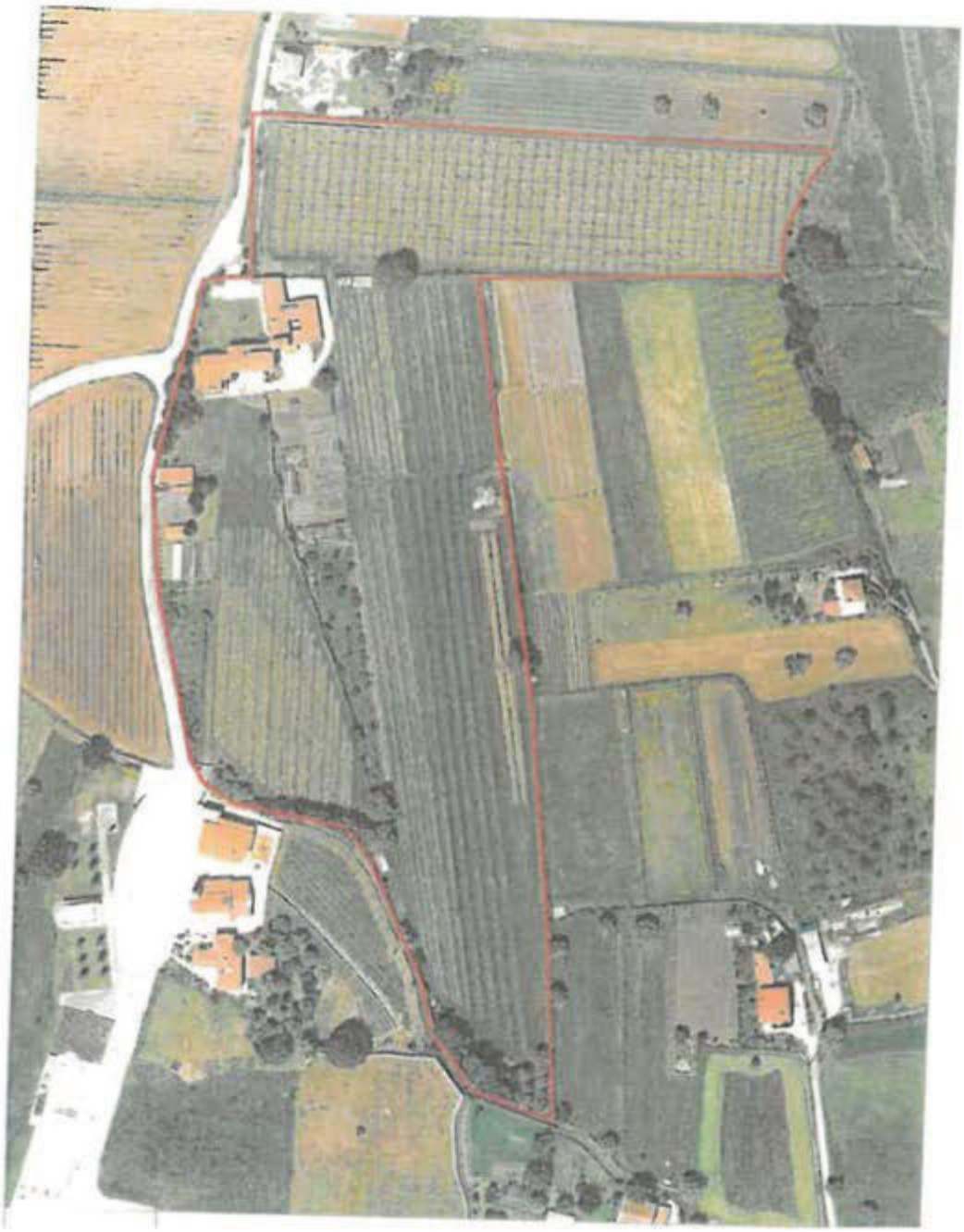

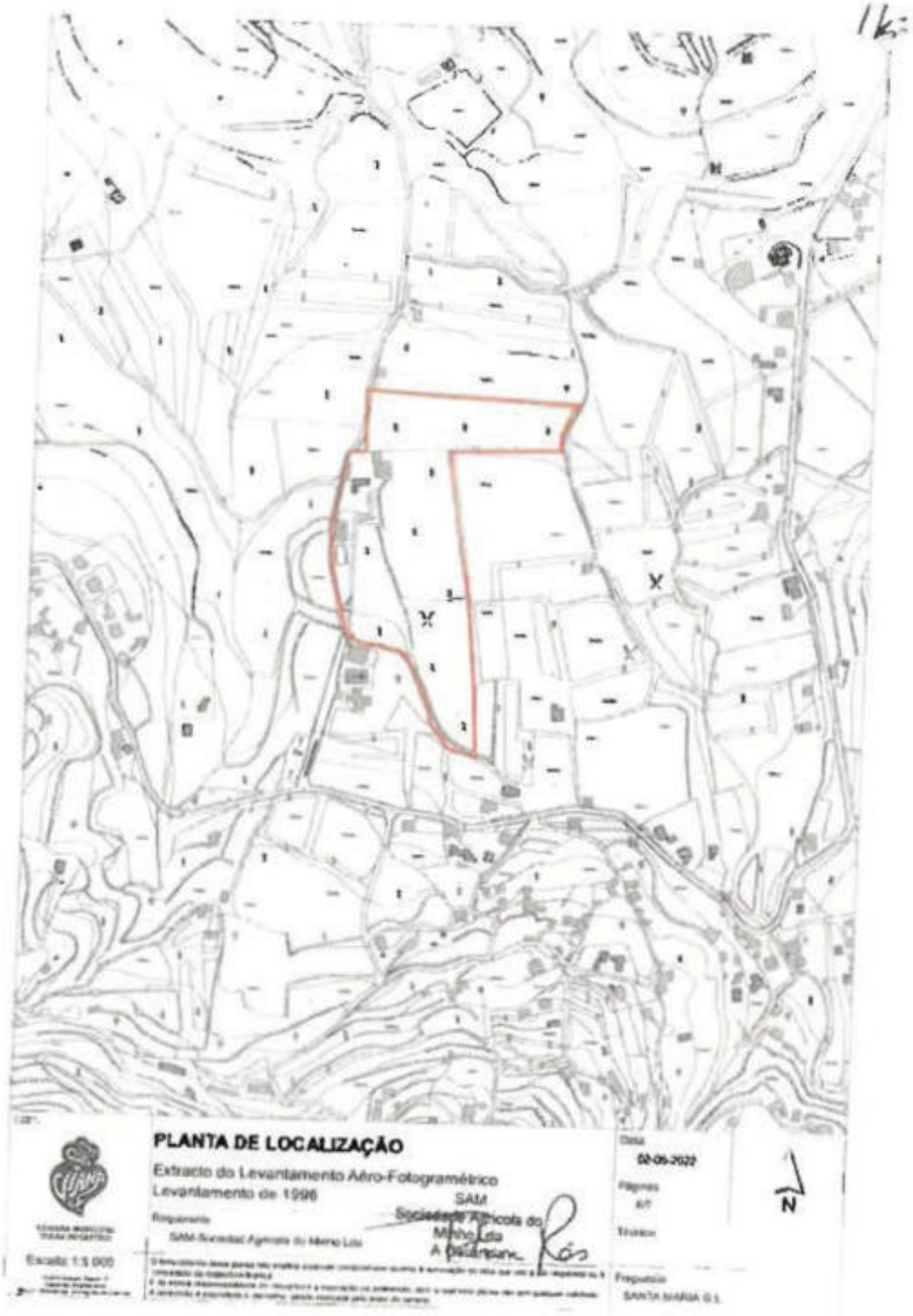

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e

Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Hugo Meira que apresentou a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A proposta de classificação do reconhecimento de interesse publico municipal, deveria afirmar claramente tratar-se de uma regularização. Não o faz. Contudo, notámos e louvamos que a informação técnica o faça e que refira, explicitamente, a ampliação da habitação e de outras construções. Pretende-se pois, a declaração de interesse municipal sustentada no eventual enquadramento turístico (agroturismo) do conjunto já edificado que se pretende regularizar. Pese embora ser, aparentemente, algo que se tem protelado no tempo - a regularização -, pois o processo é de 2010, a verdade é que sem obter a classificação solicitada, o parecer obrigatório das entidades externas nunca será favorável. Atendendo a que estas entidades também funcionam como crivo, se assim lhe pudermos chamar, entende o CDS, que dada a actividade desenvolvida e a que o requerente, nos termos expostos na memória descritiva, se propõe desenvolver nas Terras de Geraz, deve ter uma oportunidade de regularização. Assim sendo, o CDS abstém-se na aprovação do reconhecimento de interesse público municipal. (a) Hugo Meira.". **(26) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC.º 887/22** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROC.º 887/22** - Os requerentes são proprietários de um terreno, servido por um arruamento pelo lado sul e nascente (Caminho dos Goidinhos), com a área total de 4.841,00 m². Nesse espaço, situado a cerca de 2 Km da praia da Amorosa, possui a sua habitação e no restante terreno pretende a instalação de uma exploração agrícola, destinada a produção de agricultura biológica, essencialmente de legumes e ervas aromáticas. Este tipo de produção está cada vez mais a suscitar o interesse das populações, pois para além de ser um fator de sustentabilidade ambiental, não contribui para a contaminação dos solos com produtos agro químicos, sendo por isso uma mais valia para a saúde de todos. Como forma de complementar o rendimento familiar e atendendo ao facto de no momento atual o turismo em espaço rural estar em franca expansão, contribuindo de forma significativa para o crescimento económico do país, pretende a instalação de cinco bungallows, onde se propõe receber hóspedes, num regime em que estes possam participar no acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola, bem como a sua participação nos trabalhos aí

desenvolvidos, de acordo com as regra estabelecidas pelo proprietário. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

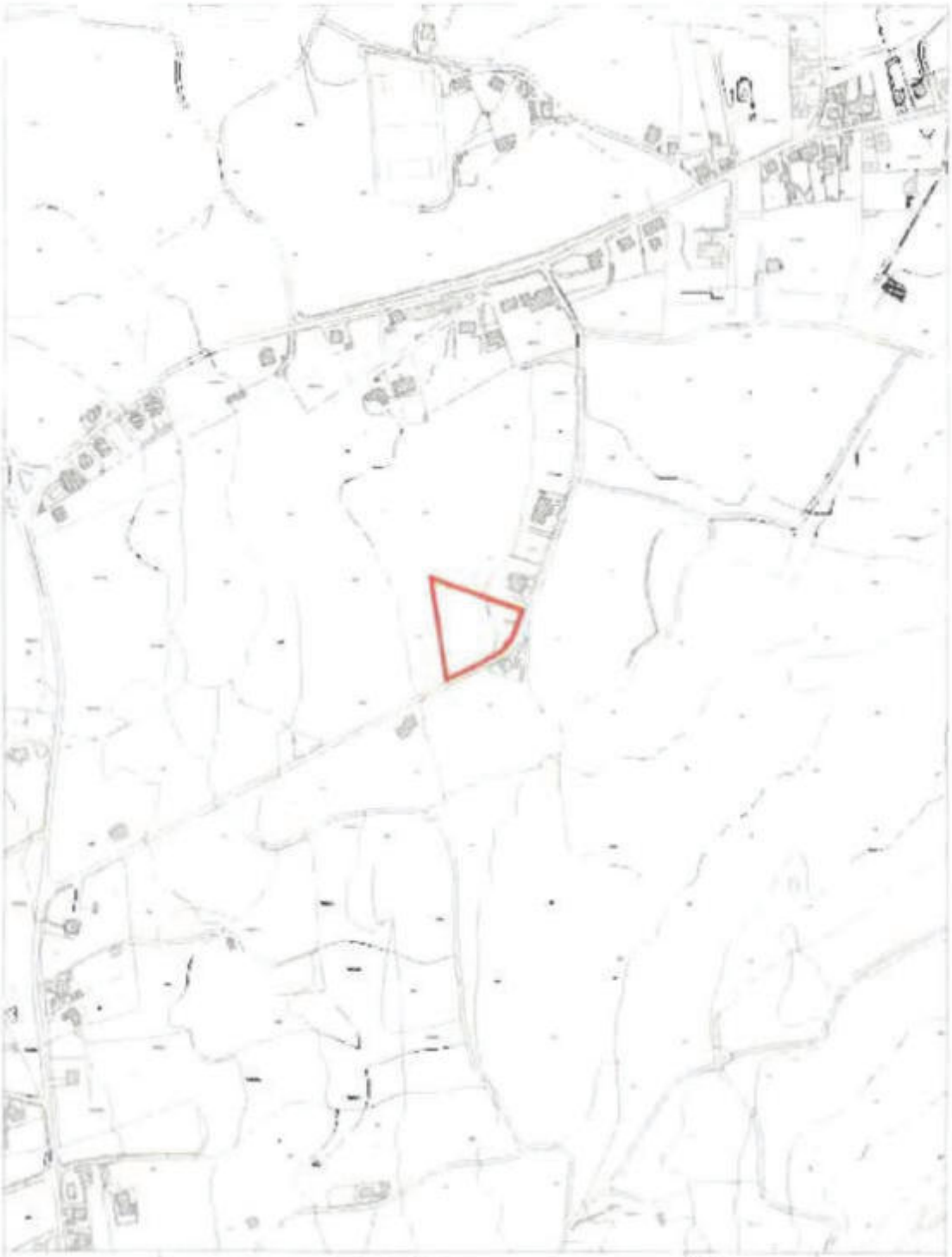

	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Levantamento Aéro-Fotogramétrico Levantamento de 1996	Data 02-10-2022 Página 6/7	N
	Requerente JOSÉ PEDRO ARAÚJO DO REGO E OUTRA	Técnico	
Escala 1:5 000		Freguesia: CHAFÉ	

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – "DECLARAÇAO DE VOTO DO CDS/PP – Estes requerentes apresentam uma pretensão que se encontra enquadrada e suportada num plano de intenções. Não se trata de uma regularização, Têm uma proposta clara, sustentada, credível e aparentemente viável, ainda que condicionada, que pretendem executar. Estarão sujeitos aos pareceres favoráveis das diferentes entidades para poderem, posteriormente, apresentar o projecto que pretendem implementar e desenvolver. Estão, no nosso entendimento, a cumprir os devidos procedimentos. Consequentemente, o CDS vota favoravelmente o reconhecimento de interesse público municipal. (a) Hugo Meira.". **(27) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – XXIV MEIA MARATONA MANUELA MACHADO** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - XXIV MEIA MARATONA MANUELA MACHADO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO -** Tendo em vista a realização da XXIV Meia Maratona Manuela Machado e a XXII Mini Maratona e Caminhada, torna-se necessário proceder a alterações da Postura de Trânsito, por forma a serem garantidas as condições de segurança. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

Trânsito proibido - entre as 14:00h do dia 20.01.2023 e as 14:30h do dia 22.01.2023 na Praça Marques Júnior, arruamento norte
Trânsito nos dois sentidos - entre as 14:00h do dia 20.01.2023 e as 08:00h do dia 22.01.2023 na Praça Marques Júnior, arruamento poente
No dia **22-01-2023** e durante o período compreendido entre as 09:45h e as 13:00 horas, estará encerrada ao trânsito a Estrada Nacional 202, entre o cruzamento de Nogueira e Meadela – Alto de S. Vicente (Viana do Castelo)
Quem desejar deslocar-se em direcção a Viana do Castelo, oriundo das localidades de Cardielos e Serreleis deverá recorrer a percursos alternativos "internos" utilizando a Estrada Municipal 1172, que liga as localidades de Samonde, Perre e Meadela (Estrada da Cova) com ligação à nova variante de acesso à cidade (Avenida Mateus Carvalhido), Via Entre Santos e saída na rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho, ou alcançar a A27 no nó de Nogueira.

Durante a interrupção apenas será permitido o atravessamento condicionado da Estrada Nacional 202 no cruzamento da Estrada do Embarcadouro do Pinheiro e a Estrada de ligação à localidade de Perre.
No dia 22.01.20223 - realização da prova, serão observados os seguintes condicionalismos à circulação: • **Entre as 09:45h e as 13:30h** serão cortadas ao trânsito as seguintes vias: Alameda 5 de Outubro; Praça da Galiza; Estrada da Papanata; Rua Tenente Coronel Afonso do Paço; Alameda Alves Cerqueira; Av. dos Combatentes da Grande Guerra; • Entre as 09:45h e as 13:30h será cortado ao trânsito o acesso à A27/A28 no troço compreendido entre o Hotel Parque e os acessos da Meadela/Ponte Nova. • Entre as 09:45h e as 14:00h serão encerradas as saídas na A28, no sentido Darque - Viana do Castelo, saída 23 – Viana do Castelo e no sentido Outeiro - Viana do Castelo, a saída PK 69+530 - Viana do Castelo. • No período compreendido entre as 09:45h e as 13:30h quem, oriundo de Valença, desejar aceder à A27 ou A28, Ponte de Lima ou Porto deverá tomar o desvio na Rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho – Via Entre Santos e tomar a Av. Mateus Carvalhido em direção à rotunda da Meadela.

(a) Fabíola Oliveira.". A Vereadora Cláudia Marinho propôs que o Parque de Estacionamento do Campo da Agonia fosse gratuito para compensar a falta de estacionamento provocada pelos condicionalismos decorrentes da realização da Meia Maratona. O Presidente da Câmara respondeu que as tarifas praticadas no PECA são tao baixas que não acredita que alguém deixe de estacionar nesse local por 30 ou 40 cêntimos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(28) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** - A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(29) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se as seguintes intervenções:- ANTONIO PIRES VIANA – que referiu os seguintes assuntos – Criação de um operador ferroviário de transporte de mercadorias e a Falta de conexão com o porto de mar de Viana do Castelo, administrado pela APDL. Corpower, e sua possível transferência para Aveiro. Padre Himalaia e a sua obra e a sua aplicação para a produção ou cogeração de energia, e aquecimento de águas

para distribuição e utilização doméstica, incluindo aquecimento ambiental do interior das habitações e residências. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários.

(30) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.